
Análise dos resultados

Nascimentos

As informações de nascimentos provenientes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil são relevantes para os estudos demográficos, possibilitando, quando sua cobertura é adequada, a produção de indicadores, tais como: as taxas brutas de natalidade e as taxas de fecundidade, além de constituírem elementos de referência para o planejamento de políticas públicas específicas, nos diversos níveis espaciais.

Embora o aspecto mais visível dessas informações seja identificado na elaboração das estatísticas vitais, a importância do registro civil de nascimento tem sido ressaltada, nos últimos anos, em função da crescente conscientização e organização da sociedade na esfera dos chamados direitos civis e humanos. O registro de nascimento, realizado nos Cartórios, significa a oficialização da existência do indivíduo, de sua identificação e da sua relação com o Estado, condições fundamentais ao exercício da cidadania. Evidentemente, a existência do indivíduo, como fato natural, independe da sua formalização. Porém, ao ter o seu nascimento registrado, o indivíduo tem garantido um primeiro ato de reconhecimento social. Apesar de ser a declaração de nascido vivo, emitida pelo sistema de saúde, o primeiro documento com dados do indivíduo ao nascer, notificando a ocorrência do fato vital, no Brasil, são os registros públicos feitos nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais que conferem identidade formal ao cidadão. É importante salientar essa sutil característica para que se possa compreender a relevância do registro de nascimento para além da questão de estatísticas vitais.

A necessidade de implantação ou de ampliação de políticas públicas focalizadas em parcelas específicas da população, com re-

cortes socioeconômicos, culturais e etários diferenciados, tornou-se outro fator que ressaltou a importância do registro de nascimento e lhe conferiu maior visibilidade no conjunto de documentação civil básica dos cidadãos. O indivíduo sem o registro de nascimento está impedido de ter acesso a diversos benefícios concedidos pelas administrações federal, estadual ou municipal.

Há que se destacar, ainda, as convenções das quais o Brasil é signatário e que abordam este assunto. Dentre elas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, em seu Art. 6º, afirma que “toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei”; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança¹, cujos itens 1 e 2, do Art. 7º descrevem:

1. A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles.

2. Os Estados Partes zelarão pela aplicação desses direitos de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria apátrida.

O redimensionamento da relevância dos registros públicos de nascimentos para os indivíduos e para o Estado brasileiro foi corroborado, ao longo da última década, por uma série de iniciativas, promovidas pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, assim como por organismos como o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e as Corregedorias Estaduais de Justiça, com o intuito de ampliar a cobertura da população registrada em Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais² e, mais especificamente, dos nascimentos ocorridos e registrados no ano.

Dentre as iniciativas implantadas se destacam:

- A aprovação da Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que determina a gratuidade da primeira via do registro civil de pessoa física e o seu respectivo certificado a todos os brasileiros. Inicialmente, a lei encontrou algumas dificuldades em sua aplicação, seja pelo desconhecimento da parcela da população mais interessada, seja pelo funcionamento inadequado do Fundo de Compensação, em boa parte dos estados brasileiros, não compensando efetivamente a perda de receita por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, onde a cobrança do registro era a principal fonte de renda;
- A aprovação da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, que em seu Art. 8º determina que os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados. Atualmente, sete das 25 Unidades da Federação que têm os serviços de registro civil em cartórios privados contam com mecanismos de sustentabilidade não deficitários. Outros seis estados não têm formas de compensação de atos gratuitos do registro civil;

¹ A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança foram adotadas em Assembléias Gerais da ONU, ocorridas em 10 de dezembro de 1948 e 20 de novembro de 1989, respectivamente.

² Inexistem, no País, informações censitárias sobre a população sem registro de nascimento. O que se tem são os registros tardios realizados a cada ano, o que permite avaliar a proporção de registros que foram postergados e não a totalidade da população sem registro de nascimento. Para este conjunto, é possível calcular o tempo transcorrido entre o nascimento e o registro. Deste modo, a aplicação do conceito de sub-registro restringe-se à população nascida no ano para a qual se tem como parâmetro os nascimentos estimados, por métodos demográficos, para cada ano.

- As campanhas nacionais do registro civil, iniciadas em 1999, e corroboradas pelo Plano Nacional de Registro Civil de Nascimento, de 2004, coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, são ações fundamentais para manter o patamar de registros alcançados nos últimos anos, bem como na recuperação de registros tardios, que tem ocorrido em prazos menores. As campanhas disseminam a importância do registro, enfatizando a sua gratuidade, na intenção de garantir a todos os brasileiros a primeira certidão de nascimento. Ressalta-se a necessidade dessas campanhas serem orientadas para as localidades de maior incidência do sub-registro e populações-alvo como: indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e bolsões de pobreza de áreas metropolitanas. Entende-se que as campanhas do registro civil são políticas necessárias enquanto persistirem os problemas estruturais da sociedade, que estão na raiz da questão do sub-registro de nascimento;
- O estabelecimento, em 2002, de gratificações, pelo Ministério da Saúde, para as unidades de assistência à saúde que estimulem as famílias a registrarem seus filhos antes da alta hospitalar da mãe;
- A instalação de postos dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais nas maternidades;
- A produção, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e o UNICEF, de vídeos que tratam da gratuidade do registro civil das crianças brasileiras. A gratuidade oferecida pela lei, necessariamente, deve estar associada à expansão das campanhas de informação junto à população sobre esse direito e a sensibilização das instituições a respeito do problema, promovendo a importância dos registros de nascimentos.

Essas ações são fundamentais para o declínio do sub-registro de nascimento no Brasil³. Em geral, esse indicador é usado para analisar variações geográficas e temporais dos dados coletados pelo Registro Civil, com o propósito de avaliar a sua consistência, indicar regiões com sub-registro expressivo, subsidiar o aperfeiçoamento de estimativas obtidas por métodos demográficos indiretos e orientar políticas de ampliação do registro de nascimento.

Os percentuais de sub-registro resultam da razão entre o número de nascidos vivos informados pelos Cartórios ao IBGE, em relação ao número de nascimentos estimados pelo IBGE, na população residente em determinado espaço geográfico, em um ano considerado.

O uso do sub-registro de nascimento como um indicador social deve considerar as possíveis variações dos pressupostos implícitos na aplicação de técnicas demográficas indiretas para estimar os nascimentos, que podem ocorrer por mudanças no comportamento reprodutivo da população e no seu deslocamento espacial.

Diante desta característica referente ao uso do sub-registro de nascimento como indicador social, deve-se classificar as Unidades da Federação em três grupos: o primeiro, com cobertura de registro de nascimento até 90%, indicando cobertura deficitária para cálculo direto de indicadores demográficos e patamar elevado de sub-registro de nascimento, o segundo, com percentuais de cobertura maiores que 90% e menores que 95%, cujos dados são utilizados para o cálculo direto de indicadores demográficos, mas que

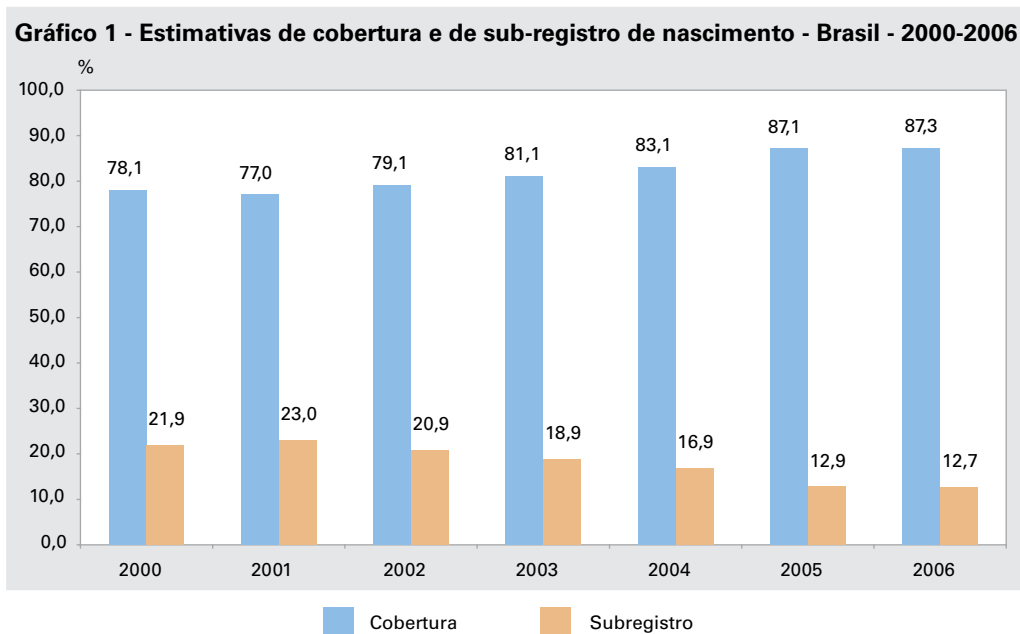
³ Por sub-registro de nascimento, entende-se o conjunto de nascimentos ocorridos no ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil e não registrados no próprio ano ou até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente. A aplicação do conceito de sub-registro se restringe à população nascida no ano para a qual se tem como parâmetro os nascimentos estimados, por métodos demográficos.

sob a ótica da cidadania mantém percentuais intermediários de cobertura e o terceiro, que atinge percentuais acima de 95%, considerados de boa qualidade estatística para ambos os objetivos, ainda que possam ser observados, posteriormente, alguns registros tardios, mesmo no caso de regiões que atingiram cobertura maior que 100%.

O sub-registro de nascimento tem sido reduzido progressivamente nos últimos anos. Esta melhoria decorre da manutenção do total de registros de nascimentos no Brasil, sem grandes variações percentuais negativas ano a ano comparativamente à da redução do número de nascimentos estimados anualmente, decorrente da tendência de declínio constante das taxas de fecundidade, nos diversos extratos etários e socioeconômicos no País, nas últimas décadas.

Segundo Simões (2006), no Brasil, um rápido processo de declínio da fecundidade vem ocorrendo desde a década de 1960, para todas regiões brasileiras, sendo mais consistente durante as décadas de 1970 e 1980, levando à redução da taxa de fecundidade total (TFT) de 6,3 filhos por mulher, em 1960, para 2,4, em 2000. As razões para essa mudança no comportamento reprodutivo da população brasileira, segundo o autor, combinam fatores de natureza econômica, social, político-institucional e questões relacionadas ao planejamento familiar e uso de métodos anticoncepcionais. Resultados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2006 indicam que em algumas Unidades da Federação, especialmente nas do Centro-sul do País, a TFT está abaixo do nível de reposição⁴.

O Gráfico 1 compara, em uma série compreendida entre os anos 2000 e 2006, as estimativas de cobertura dos registros de nascimentos e seus respectivos sub-registros. Neste período, o percentual de sub-registro de nascimento variou de 21,9%, em 2000, para 12,7%, em 2006, sendo que no último ano, praticamente não houve alteração, com redução de apenas 0,2 pontos percentuais.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções preliminares e Estatísticas do Registro Civil 2000-2006.

⁴ Demograficamente, uma população que tem uma TFT de 2,1 filhos por mulher terá atingido o nível de reposição, ou seja, aquele valor que garante a reposição futura da geração presente. Quando esse valor é inferior, as gerações futuras não estarão garantidas e a população começará a declinar.

A Tabela 1 evidencia a evolução dos registros de nascimentos em números absolutos para o período 1996-2006. Os dados, por lugar de residência da mãe, para o ano 2006, revelam redução dos registros de nascimentos de 2,6% em relação ao total de 2005. Observou-se crescimento do número de registros de 2005 para 2006 somente na Região Norte do País. Nas demais, houve decréscimo de registros de nascimentos. A observação da tabela mostra que, em termos absolutos, o ano com a maior quantidade de nascimentos registrados foi 1999. À época, a campanha nacional de registro civil foi o grande propulsor da elevação do número de registros. Houve descontinuidade nos dois anos seguintes, sendo retomada a partir de 2003.

Tabela 1 - Evolução dos registros de nascimentos, por Grandes Regiões - 1996-2006

Ano	Evolução dos registros de nascimentos					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1996	2 627 272	149 837	603 081	1 258 600	424 456	191 297
1997	2 620 514	150 259	575 508	1 278 502	427 413	188 831
1998	2 699 407	155 587	659 359	1 277 267	434 237	172 952
1999	2 939 278	193 824	746 009	1 331 484	454 065	211 456
2000	2 861 748	197 648	752 185	1 276 836	430 474	204 510
2001	2 779 268	212 395	759 816	1 204 605	397 703	204 708
2002	2 803 054	222 442	804 418	1 174 804	391 788	209 516
2003	2 814 763	233 357	826 533	1 165 103	376 586	213 038
2004	2 813 704	232 260	815 094	1 165 273	387 045	213 663
2005	2 874 753	254 115	856 364	1 157 948	385 013	220 861
2006	2 799 128	254 532	829 756	1 124 498	374 416	215 764

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006.

As estatísticas de registros de nascimentos alcançaram patamares confiáveis para algumas Unidades da Federação, atendendo, nestes casos, aos propósitos dos estudos demográficos. Contudo, o problema do sub-registro de nascimento ainda afeta, de modo significativo, grande parte das informações de um conjunto expressivo de estados brasileiros. Quando as demandas dos estudos e avaliações são para os níveis geográficos menores, como os municípios, fato que se tornou bastante comum na última década⁵, observa-se que, apesar de tendência crescente de melhorias, há, ainda, deficiências de cobertura, para um número significativo de áreas.

As condicionantes que contribuem para existência do sub-registro decorrem, em grande parte, da desigualdade socioeconômica do País, observada em diversos indicadores. O sub-registro de nascimentos é, nesse sentido, a ponta de um *iceberg*, refletindo a exclusão social de parcela da população brasileira, sobretudo aquela que vive em condições de maior isolamento social e geográfico, com níveis educacionais e econômicos mais baixos e conseguem menor acesso à informação.

O segundo conjunto de razões pode ser classificado como de natureza sociocultural, por se tratar da falta de informação sobre os direitos e deveres de cidadão, pela ausência

⁵ A partir da Constituição Federal de 1988, ampliaram-se os mecanismos de autonomia dos municípios, na história republicana. A democratização, nesse período, propiciou que de lá até o ano 2000 fossem criados 1 438 novos municípios, 25% do total de cidades existentes atualmente no Brasil. A importância assumida pelos municípios na esfera pública nacional traduziu-se numa maior descentralização das políticas sociais, resultando num aumento de 32% das transferências da União e dos Estados Federados entre 1998 e 2000. Os municípios passaram a co-gestores das políticas públicas, em especial nas áreas sociais, com destaque para o Sistema Único de Saúde. Esse novo papel demandou informações demográficas e de saúde para esses níveis espaciais, elevando a necessidade de estatísticas vitais confiáveis e de seu monitoramento para balizar os acordos e convênios.

do conhecimento sobre a importância do registro para atos futuros. Além desses, ainda há, na sociedade brasileira, a tendência das mulheres cujos filhos não têm o reconhecimento inicial da paternidade, de adiarem o registro da criança.

A questão da acessibilidade da população aos serviços públicos, dentre eles os Cartórios, é um outro fator importante, especialmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste, devido as distâncias a serem percorridas até uma serventia extrajudicial de registro de pessoas naturais. Essas distâncias também são agravadas pelas características da paisagem natural (rios, relevo acidentado, áreas alagadiças, etc.) e as condições para a sua transposição (transportes, tempo de viagem, meios de comunicação).

Os fatores políticos, jurídicos e institucionais que podem levar ao agravamento do sub-registro de nascimentos se referem à falta de fiscalização sobre aplicabilidade da lei que obriga os registros a inexistência, na maioria dos municípios, de uma rede de proteção à criança que atente ao problema do sub-registro de nascimento e a ausência de Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais em 422 municípios brasileiros, como mostra a Tabela 2. Neste último caso, onde há uma cultura de valorização do registro de nascimento, como no Rio Grande do Sul, a ausência de Cartórios em vários municípios não constitui obstáculo para o registro. Porém, em estados como Maranhão e Tocantins, este problema toma outra dimensão.

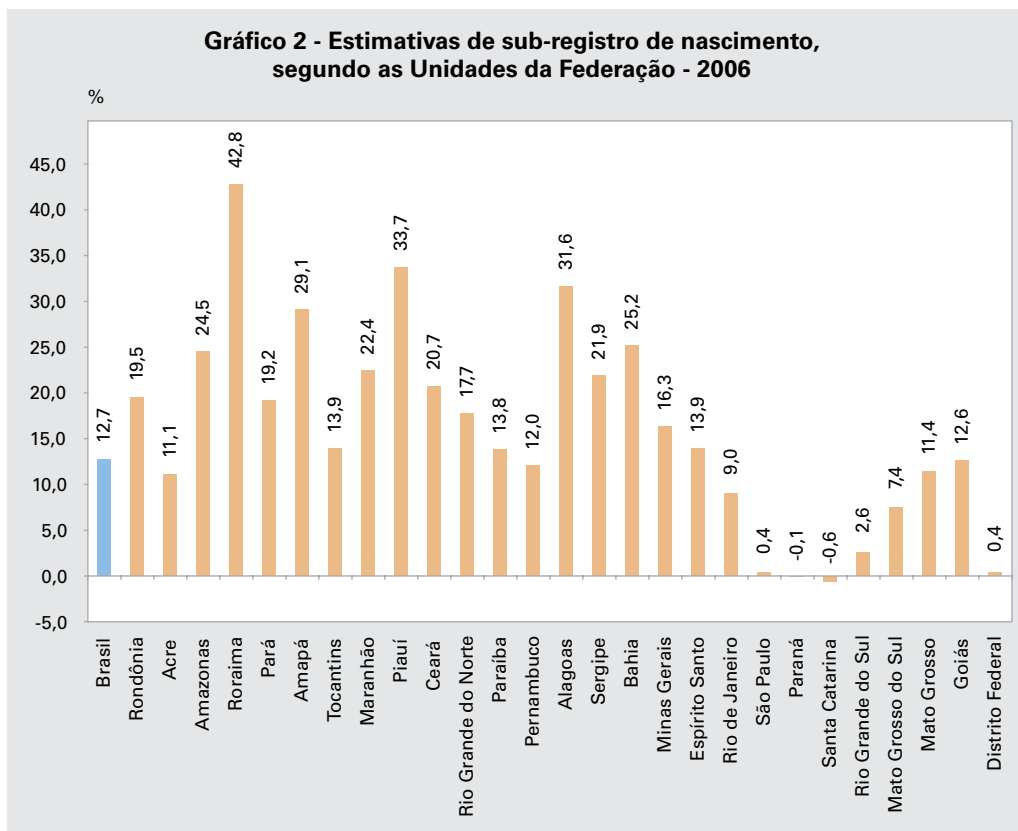
Tabela 2 - Municípios, total e percentual de municípios sem cartórios de registro civil de pessoas naturais, segundo as Unidades da Federação - 2006

Unidades da Federação	Municípios		
	Total	Sem cartórios de registro civil de pessoas naturais	
		Total	Percentual (%)
Brasil	5 564	422	7,6
Rondônia	52	5	9,6
Acre	22	-	-
Amazonas	62	3	4,8
Roraima	15	2	13,3
Pará	143	7	4,9
Amapá	16	-	-
Tocantins	139	45	32,4
Maranhão	217	70	32,3
Piauí	223	83	37,2
Ceará	184	-	-
Rio Grande do Norte	167	6	3,6
Paraíba	223	-	-
Pernambuco	185	-	-
Alagoas	102	1	1,0
Sergipe	75	2	2,7
Bahia	417	6	1,4
Minas Gerais	853	1	0,1
Espírito Santo	78	-	-
Rio de Janeiro	92	-	-
São Paulo	645	12	1,9
Paraná	399	1	0,3
Santa Catarina	293	7	2,4
Rio Grande do Sul	496	132	26,6
Mato Grosso do Sul	78	5	6,4
Mato Grosso	141	16	11,3
Goiás	246	18	7,3
Distrito Federal	1	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

O fenômeno do sub-registro de nascimentos se distribui de maneira diferenciada pelo País, sendo os maiores percentuais observados nas Unidades da Federação das Regiões Norte e Nordeste, áreas também com taxas de fecundidade mais elevadas. Os estados da Região Sul e São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal apresentam as menores porcentagens de sub-registro de nascimento.

Em 2006, entre as Unidades da Federação, os percentuais mais elevados foram observados em Roraima, Piauí e em Alagoas, respectivamente, 42,8%, 33,7% e 31,6%. As informações dos assentamentos de nascimentos tiveram os mais baixos níveis de sub-registro em Santa Catarina, no Paraná, Distrito Federal e São Paulo. Nos dois primeiros, a cobertura superou as estimativas de nascimentos (-0,6% e -0,1%). Nos outros dois estados os percentuais foram de 0,4% de sub-registro de nascimento, como mostra o Gráfico 2.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções preliminares e Estatísticas do Registro Civil 2006.

Os resultados de 2006, por Unidades da Federação, em comparação aos do ano 2005, revelam que houve crescimento de registros de nascimentos somente em quatro estados brasileiros: Roraima, Pará, Amapá e Tocantins. Nos demais, houve decréscimos. Entretanto, só houve aumento de sub-registro nas Unidades da Federação cuja variação anual dos nascimentos estimados para 2006 foi menor que a da redução dos nascimentos registrados no período de referência da pesquisa, conforme a Tabela 3. Isto significa dizer que, nos estados onde houve redução da quantidade de registros e do sub-registro de nascimento, este último ocorreu devido ao declínio dos nascimentos estimados para o ano. São eles: Amazonas, Maranhão, Sergipe, Rio de

Janeiro, São Paulo e os estados da Região Sul. Há que se ressaltar que nos casos do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, os patamares de sub-registro já eram bastante reduzidos.

Tabela 3 - Proporção da variação anual dos nascimentos, segundo as Unidades da Federação - período 2005-2006

Unidades da Federação	Proporção da variação anual dos nascimentos (%)	
	Estimados	Observados
Brasil	(-) 2,8	(-) 2,6
Rondônia	(-) 1,9	(-) 3,1
Acre	(-) 0,9	(-) 3,7
Amazonas	(-) 3,3	(-) 3,0
Roraima	2,4	8,2
Pará	(-) 3,8	1,4
Amapá	1,7	11,4
Tocantins	(-) 2,8	0,3
Maranhão	(-) 3,3	(-) 2,3
Piauí	(-) 1,6	(-) 3,4
Ceará	(-) 2,2	(-) 2,1
Rio Grande do Norte	(-) 1,3	(-) 3,5
Paraíba	(-) 2,0	(-) 3,3
Pernambuco	(-) 1,8	(-) 2,5
Alagoas	(-) 1,6	(-) 5,4
Sergipe	(-) 1,1	(-) 0,6
Bahia	(-) 1,8	(-) 4,1
Minas Gerais	(-) 1,5	(-) 3,7
Espírito Santo	(-) 0,9	(-) 2,7
Rio de Janeiro	(-) 6,0	(-) 3,7
São Paulo	(-) 3,1	(-) 2,3
Paraná	(-) 4,5	(-) 1,9
Santa Catarina	(-) 4,1	(-) 1,8
Rio Grande do Sul	(-) 4,7	(-) 4,2
Mato Grosso do Sul	(-) 0,9	(-) 3,4
Mato Grosso	(-) 1,4	(-) 2,8
Goiás	(-) 2,3	(-) 2,3
Distrito Federal	0,2	(-) 0,8

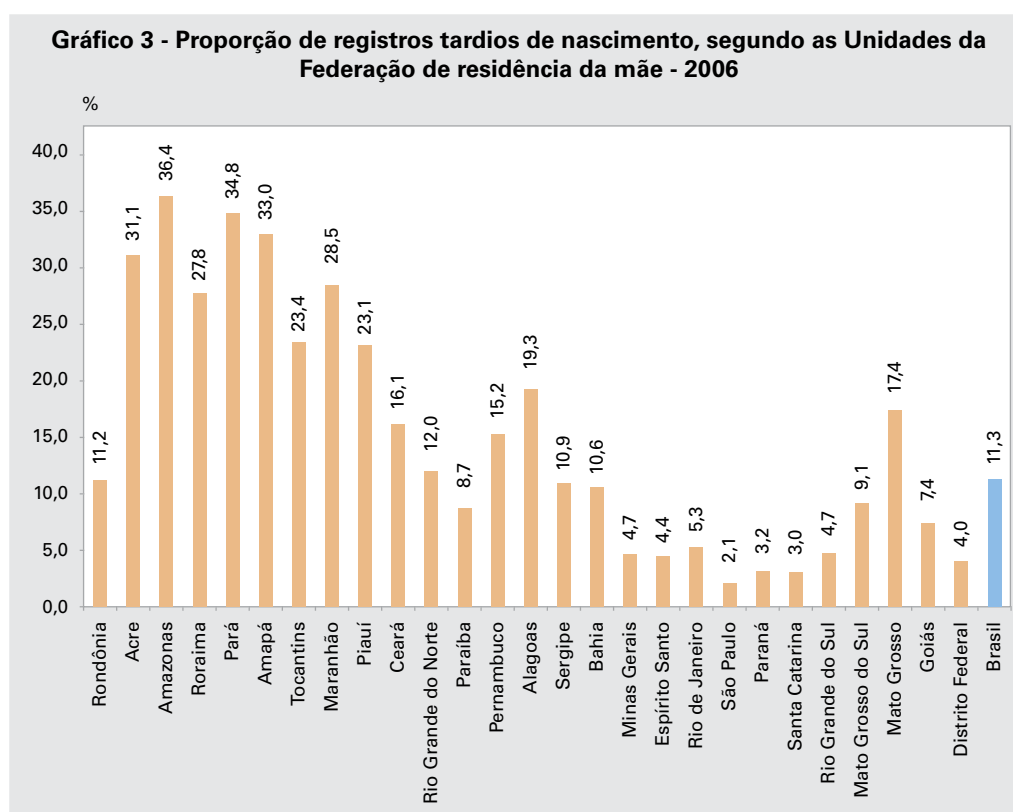
Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções preliminares e Estatísticas do Registro Civil 2005-2006

Outra questão a ser destacada é a natureza recorrente do sub-registro de nascimento e o acúmulo de registros que vão sendo postergados, característica resultante das razões socio-econômicas, culturais e ambientais do País, que estão na origem deste fenômeno. Esta recorrência requer soluções atreladas ao próprio desenvolvimento da cidadania no País.

Os nascimentos não notificados nos Cartórios dentro do período considerado pela pesquisa são incorporados às Estatísticas do Registro Civil nos anos posteriores, como registros tardios. Parte significativa tem sido recuperada logo no primeiro ano após o nascimento. Sob a ótica da cidadania, é fundamental a recuperação dos registros de nascimentos o mais rápido possível, visto que essas crianças e, às vezes, até adultos precisam estabelecer uma relação formal com o Estado e legitimar o acesso aos seus serviços.

Em 2006, na análise dos dados por lugar de residência da mãe, 357 156 registros foram tardios, 11,3% do total. Destes, 306 532 registros (85,8%) foram de crianças com idade até 12 anos. No País como um todo, no mesmo ano, 58,8% dos registros tardios foram de nascimentos ocorridos até três anos antes do ano de referência da pesquisa. Outros 50 624 registros de nascimentos, por lugar de residência da mãe, foram de indivíduos com 13 anos ou mais de idade.

São Paulo, Santa Catarina e Paraná foram as Unidades da Federação com as menores proporções de registros tardios, respectivamente, 2,1%, 3,0% e 3,2%. Os maiores percentuais foram observados no Amazonas (36,4%), Pará (34,8%) e Amapá (33,0%), conforme os dados observados no Gráfico 3.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Apesar das dificuldades inerentes ao sub-registro de nascimentos, outra informação inferida a partir das estatísticas do registro civil se refere ao comportamento reprodutivo das mulheres brasileiras, segundo os grupos de idade.

O padrão de fecundidade das brasileiras, que até a década de 1970 era tardio, ou seja, com concentração nos grupos etários de 25 a 29 ou 30 a 34 anos, passou a ser tipicamente jovem, com maior fecundidade entre as mulheres de 20 a 24 anos, a partir dos anos 80. Segundo Simões (2006), a redução da fecundidade ocorridas

nas últimas décadas afetou mulheres de todas as idades, à exceção das do grupo de 15 a 19 anos, sendo mais enfática naquelas da faixa etária de 30 a 49 anos. O aumento na proporção de nascimentos de mães adolescentes e jovens menores de 20 anos, observado na década passada, deve ser entendido no contexto de alteração no padrão relativo da distribuição total de nascimentos por grupo etários. Como mostra a Tabela 4, para o País como um todo, após 2002 ocorre uma estabilização da proporção de registros de nascidos vivos de mães menores de 20 anos, em torno de 20%. Em 2006, ocorreu declínio do percentual nas Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. Na Região Sul não ocorreu variação percentual, mantendo-se a proporção em 19% e apenas na Região Norte houve aumento, cerca de 0,6 pontos percentuais, no total de registros desta faixa etária.

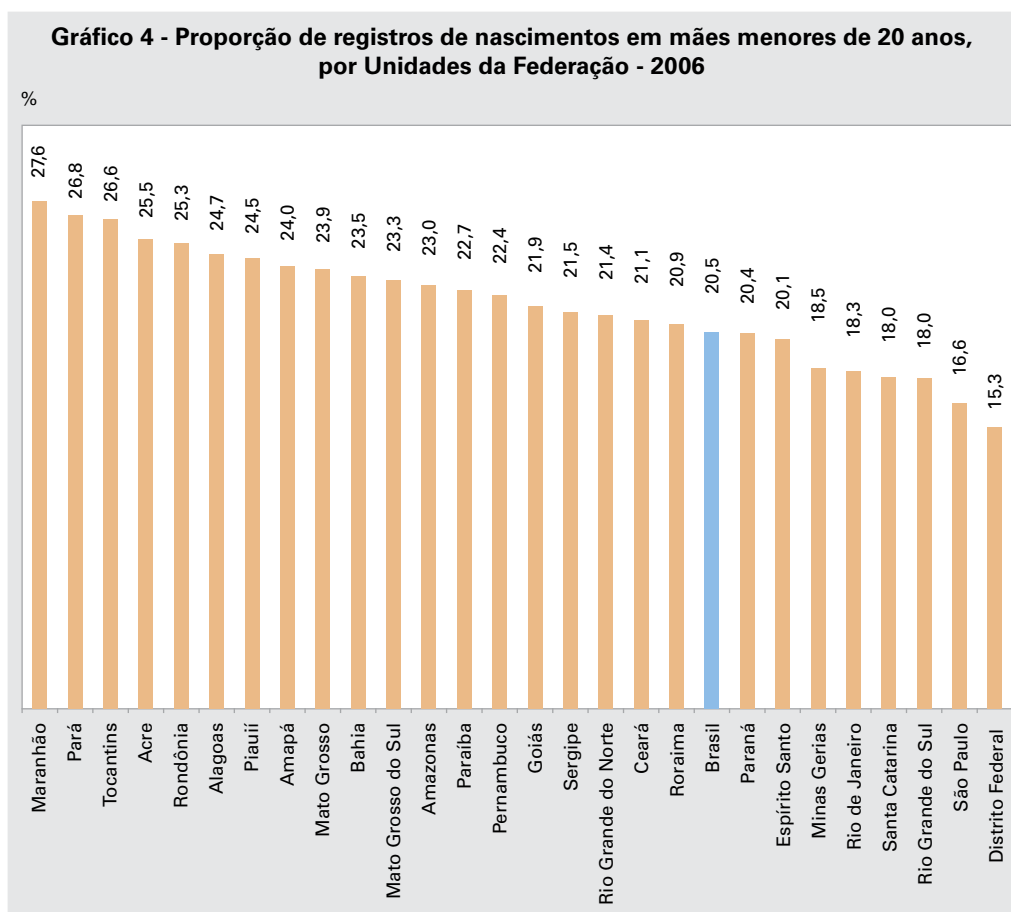
Tabela 4 - Proporção de registros de nascimentos em mães menores de 20 anos, por Grandes Regiões - 1996-2006

Ano	Proporção de nascimentos em mães menores de 20 anos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1996	19,9	22,8	20,7	18,8	19,2	23,9
1997	20,4	23,8	21,5	19,3	19,5	24,2
1998	21,1	23,1	22,6	19,7	20,2	24,8
1999	21,1	23,7	23,3	19,6	20,2	24,5
2000	21,3	25,3	23,5	19,5	20,3	24,5
2001	21,2	25,7	23,5	19,2	20,2	23,7
2002	20,8	25,6	22,9	18,5	19,7	22,8
2003	20,8	25,8	23,3	18,1	19,5	22,7
2004	20,6	25,4	23,9	17,7	19,1	22,1
2005	20,7	24,8	23,7	18,4	19,0	21,7
2006	20,5	25,4	23,4	17,5	19,0	21,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006.

A questão da maternidade em jovens menores de 20 anos assume grande relevância social, pela vulnerabilidade em termos biológicos e de condições de sobrevivência das crianças, pois sabe-se que a gravidez em idade muito jovem eleva os riscos de mortalidade para mulher e seus filhos (BRASIL..., 1997; SIMÕES, 1997) e, por esse fenômeno atingir uma grande proporção de adolescentes de classes menos favorecidas economicamente e em período de formação da educação básica (SIMÕES; OLIVEIRA, 1988), criando-se assim um agravamento de vulnerabilidade social dessas crianças e famílias.

As informações do Gráfico 4 revelam que entre as Unidades da Federação, para o ano 2006, os maiores percentuais de nascimentos de mães adolescentes foram observados no Maranhão, Pará e Tocantins, respectivamente, 27,6%, 26,8% e 26,6%, enquanto os menores foram observados no Distrito Federal (15,3%) e em São Paulo (16,6%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Finalmente, outra informação, a ser considerada, diz respeito ao local de ocorrência do nascimento. A Tabela 5 mostra que, no Brasil, 96,7% dos nascimentos de 2006 registrados no período de referência da pesquisa ocorreram em hospitais. Apenas o Acre, Amazonas, Pará e Maranhão tiveram percentuais de registros de nascimentos ocorridos em estabelecimentos hospitalares inferiores a 90%. Quando a análise abordou apenas os registros tardios, constatou-se um crescimento significativo dos nascimentos ocorridos em domicílios, passando de 1,7%, nos registrados durante o ano de referência da pesquisa, para 20,0% entre os que foram postergados. No Acre, 42,1% dos registros tardios foram de nascimentos ocorridos em domicílios, seguido do Amazonas com 41,2%.

Tabela 5 - Proporção de registros de nascimentos, por local de ocorrência, segundo as Unidades da Federação - 2006

Unidades da Federação	Proporção de registros de nascimentos, por local de ocorrência (%)					
	Hospital		Outro estabelecimento de saúde		Domicílio	
	Registro no ano	Registro tardio (1)	Registro no ano	Registro tardio (1)	Registro no ano	Registro tardio (1)
Brasil	96,7	76,2	1,4	2,3	1,7	20,0
Rondônia	96,9	84,7	2,4	4,9	0,6	8,4
Acre	87,2	57,0	0,2	0,4	12,5	42,1
Amazonas	85,1	58,0	0,3	0,3	14,5	41,2
Roraima	91,2	68,2	0,5	1,2	7,8	22,7
Pará	89,4	65,7	1,8	1,9	8,6	31,7
Amapá	92,9	71,1	1,1	0,8	5,8	27,3
Tocantins	97,0	85,5	1,3	1,7	1,7	12,1
Maranhão	77,0	61,7	15,7	10,0	7,3	28,1
Piauí	94,9	87,0	2,5	2,7	2,6	10,0
Ceará	98,2	90,4	0,6	0,7	0,9	7,6
Rio Grande do Norte	98,4	94,3	1,0	0,8	0,3	3,3
Paraíba	98,7	90,6	0,3	0,5	1,0	8,4
Pernambuco	98,2	91,5	0,9	1,0	0,9	7,0
Alagoas	94,5	76,4	2,8	2,6	2,7	20,7
Sergipe	97,3	89,8	1,8	2,1	0,8	7,9
Bahia	96,8	78,3	0,5	0,6	2,6	20,4
Minas Gerais	98,6	81,8	0,4	1,0	0,9	15,7
Espírito Santo	99,1	93,2	0,6	0,7	0,2	4,8
Rio de Janeiro	97,5	94,9	1,5	1,0	0,1	2,4
São Paulo	99,6	79,0	0,2	0,9	0,2	3,4
Paraná	99,1	83,1	0,3	0,5	0,4	14,2
Santa Catarina	96,0	88,2	3,8	1,2	0,2	7,4
Rio Grande do Sul	99,6	93,2	0,1	0,6	0,2	4,4
Mato Grosso do Sul	95,6	60,3	1,2	0,9	1,7	37,6
Mato Grosso	94,6	78,5	4,1	3,9	0,8	12,9
Goiás	98,0	94,9	1,6	1,5	0,3	2,9
Distrito Federal	99,5	95,3	0,1	0,3	0,3	2,9

Unidades da Federação	Proporção de registros de nascimentos, por local de ocorrência (%)			
	Outros		Ignorado	
	Registro no ano	Registro tardio (1)	Registro no ano	Registro tardio (1)
Brasil	0,1	0,6	0,1	0,9
Rondônia	0,1	1,2	0,0	0,8
Acre	0,0	0,2	0,0	0,4
Amazonas	0,1	0,4	0,0	0,2
Roraima	0,5	6,8	0,1	1,0
Pará	0,1	0,4	0,0	0,3
Amapá	0,2	0,5	0,0	0,3
Tocantins	0,1	0,3	0,0	0,4
Maranhão	0,0	0,1	0,0	0,1
Piauí	0,0	0,1	0,0	0,1
Ceará	0,2	0,2	0,1	1,0
Rio Grande do Norte	0,2	1,1	0,0	0,5
Paraíba	0,0	0,2	0,0	0,4
Pernambuco	0,1	0,3	0,0	0,2
Alagoas	0,0	0,1	0,0	0,2
Sergipe	0,2	0,1	0,0	0,1
Bahia	0,1	0,2	0,0	0,5
Minas Gerais	0,2	1,0	0,0	0,6
Espírito Santo	0,1	0,7	0,0	0,6
Rio de Janeiro	0,1	0,3	0,7	1,4
São Paulo	0,0	2,8	0,0	13,9
Paraná	0,1	0,6	0,0	1,6
Santa Catarina	0,1	1,3	0,0	1,9
Rio Grande do Sul	0,1	1,0	0,0	0,9
Mato Grosso do Sul	0,0	0,7	1,4	0,5
Mato Grosso	0,4	4,2	0,1	0,4
Goiás	0,1	0,4	0,0	0,3
Distrito Federal	0,1	1,4	0,0	0,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

(1) Considerou-se apenas os registros tardios até 12 anos.

Óbitos

As informações sobre óbitos permitem o estudo de uma outra componente importante relacionada à dinâmica demográfica. Em países que dispõem de uma boa cobertura de estatísticas vitais (nascimentos e óbitos), é possível acompanhar o processo de evolução de suas populações nos distintos níveis espaciais de análise, sem a necessidade de recorrer a procedimentos demográficos sofisticados. Ademais, no caso específico dos óbitos, sua desagregação por sexo e idade, quando relacionada com as estruturas populacionais correspondentes, possibilita elaborar tábuas de mortalidade, importantes para não só subsidiar as projeções de população, mas também, para derivar indicadores, a exemplo da esperança de vida ao nascer, considerada um indicador sintético de avaliação da saúde da população, além de viabilizar o cálculo direto da mortalidade infantil.

Este último indicador tem sido objeto de preocupação, não só por parte de organismos internacionais (UNICEF, UNESCO, OPAS, etc.), mas também nacionais, a exemplo do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Importante destacar que ainda existem áreas no País onde os valores desse indicador são considerados elevados, em termos de padrões internacionais, apesar dos avanços que vêm se verificando no decorrer das últimas duas décadas. Conhecer seus níveis corretos é, portanto, de fundamental importância, uma vez que a área de saúde precisa adequar e reorientar suas políticas com vistas à melhoria das condições de sobrevivências desse grupo etário específico.

Entretanto, para um conjunto significativo de estados e municípios, a utilização das estatísticas de registros de óbito, no cálculo de taxas de mortalidade, ainda tem que ser cautelosa quando do estudo e análise da dinâmica demográfica. Assim, por exemplo, a elaboração de tábuas de mortalidade confiáveis e cálculos diretos de mortalidade infantil, nestes casos, demandam o uso de instrumental alternativo de técnicas demográficas, especialmente desenvolvidas para realizar não só correções nas informações básicas, mas fornecer estimativas substitutas aos cálculos diretos.

Se, por um lado, estamos em processo de solucionar, no curto prazo de tempo, o problema relativo ao sub-registro de nascimento, componente do denominador da taxa de mortalidade infantil, por outro lado, a magnitude desta taxa vai depender, também, de seu numerador, ou seja, o total de óbitos infantis. Em relação aos óbitos, a situação é bem mais complexa, pois a magnitude do sub-registro a que está afeto é inclusive maior que a observada para os nascimentos, não só para o País como um todo, mas também para as regiões, estados, microrregiões e/ou municípios.

Ao contrário do nascimento - em que há possibilidade de recuperação do evento ao longo do tempo, através do registro tardio -, são raras as situações em que o óbito ocorrido e não registrado, no ano, venha a ser recuperado em anos posteriores. Trata-se de um óbito perdido e que deixará de entrar nas estatísticas oficiais. Ainda são poucos os estados brasileiros onde as estatísticas de óbitos apresentam uma boa qualidade. Podemos destacar, de acordo com estudos realizados no âmbito da Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSa, coordenada pela OPAS e Ministério da Saúde, tendo o IBGE participação ativa, que os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do

Sul e Distrito Federal apresentam cobertura dos óbitos, confiáveis, sendo desnecessária qualquer tipo de correção.

De qualquer forma, o grande problema na cobertura de óbitos, sejam eles infantis ou adultos, reside nos estados das Regiões Norte e Nordeste. Cotejando os valores do total de óbitos registrados em Cartório, com as estimativas fornecidas pelo estudo realizado pela Coordenação de População e Indicadores Sociais, do IBGE, apesar do aumento da cobertura observado no País, no decorrer dos anos, constata-se ainda elevados níveis de subnotificação, mais especificamente, nessas regiões e seus estados, em oposição ao que se verifica nas áreas do Centro-sul do Brasil (Tabela 6 e Gráfico 5).

Tabela 6 - Sub-registro médio de óbitos, por Grandes Regiões - 1996-2006

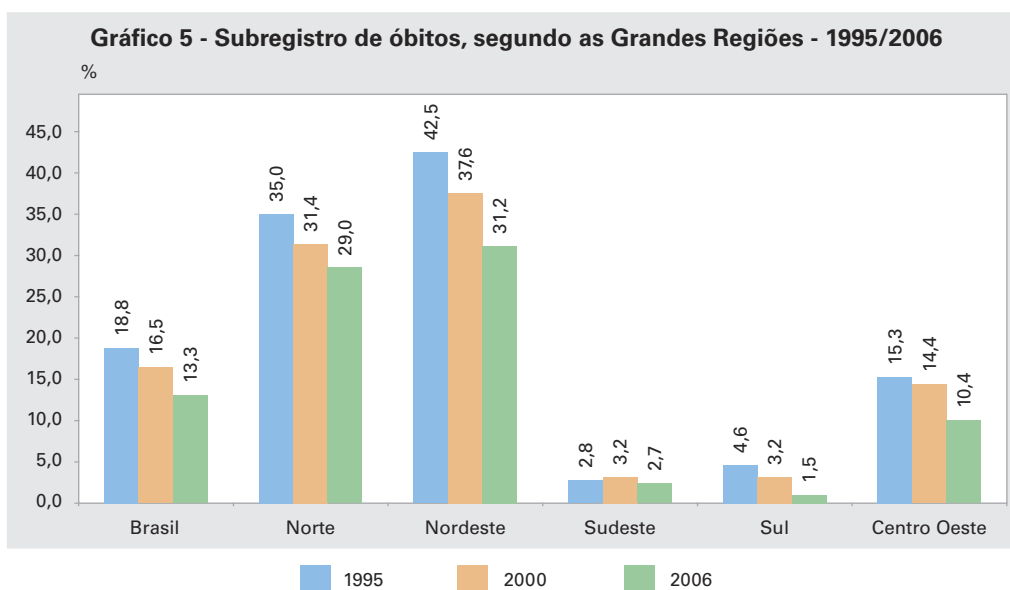
Ano	Sub-registro médio de óbitos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1992	23,6	39,0	46,9	6,0	10,0	19,8
1993	21,5	37,9	44,9	4,8	7,6	18,1
1994	19,8	36,2	43,5	3,6	5,4	16,3
1995	18,8	35,0	42,5	2,8	4,6	15,3
1996	18,2	34,4	41,4	2,8	4,4	15,1
1997	17,9	33,3	40,1	3,3	4,8	16,2
1998	17,7	32,0	38,8	4,6	4,6	16,1
1999	17,2	32,1	38,1	4,1	3,9	15,4
2000	16,5	31,4	37,6	3,2	3,2	14,4
2001	14,9	31,5	35,9	1,2	2,0	12,5
2002	13,7	30,4	33,8	0,7	1,2	11,8
2003	12,7	29,8	31,9	0,8	0,3	9,9
2004	13,4	29,2	31,7	2,4	1,2	11,0
2005	13,1	28,5	31,2	2,4	1,0	10,0
2006	13,3	29,0	31,2	2,7	1,5	10,4

Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1992-2006 e Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções Preliminares.

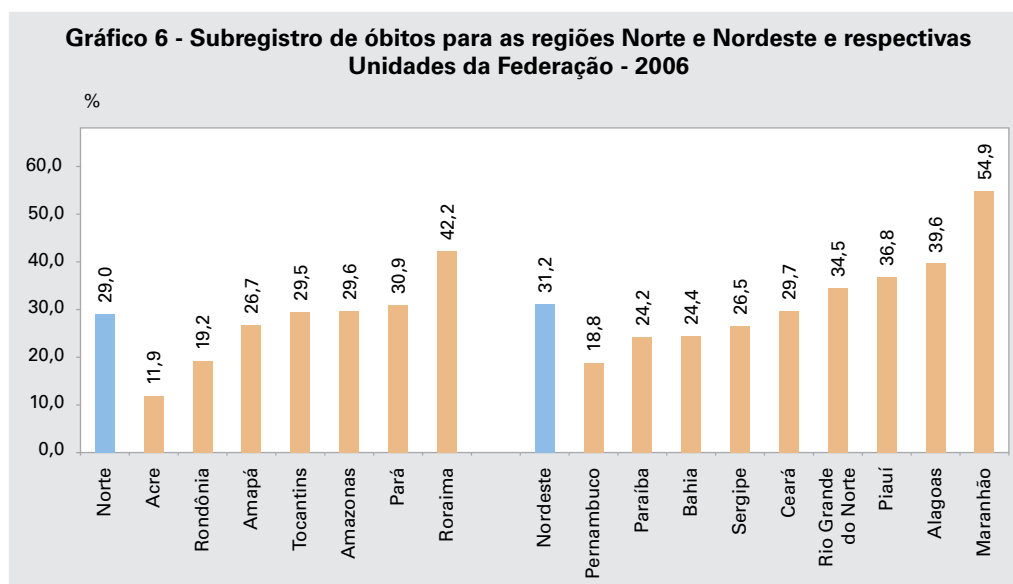
Em nível nacional, aos valores observados em meados da última década do século passado, (sub-registro médio em torno de 18,8%), os atuais valores tiveram fortes reduções nesta década, com percentuais em torno de 13%, nos últimos anos. Nas Regiões Norte e Nordeste, comprovam-se também melhorias na cobertura dos óbitos, mas a magnitude do sub-registro nessas regiões ainda é extremamente elevada, sendo, respectivamente, de 29% e de 31%, em 2006.

É interessante observar que, mesmo na Região Centro-Oeste, a subnotificação de óbitos não pode ser considerada desprezível, levemente inferior à média nacional (10%), enquanto nas áreas do Sudeste e Sul a cobertura é praticamente completa (Gráfico 5).

Dentre os estados da Região Nordeste (Gráfico 6), o Maranhão, Alagoas e Piauí apresentam as mais elevadas subnotificações, sendo que os valores são, respectivamente, de 54,9%, 39,6% e 36,8%. Pernambuco com sub-registro em volta de 18,8% e Paraíba com 24,2% se destacam, dentre os estados da região, por apresentarem as menores proporções de sub-registro de óbitos em 2006.

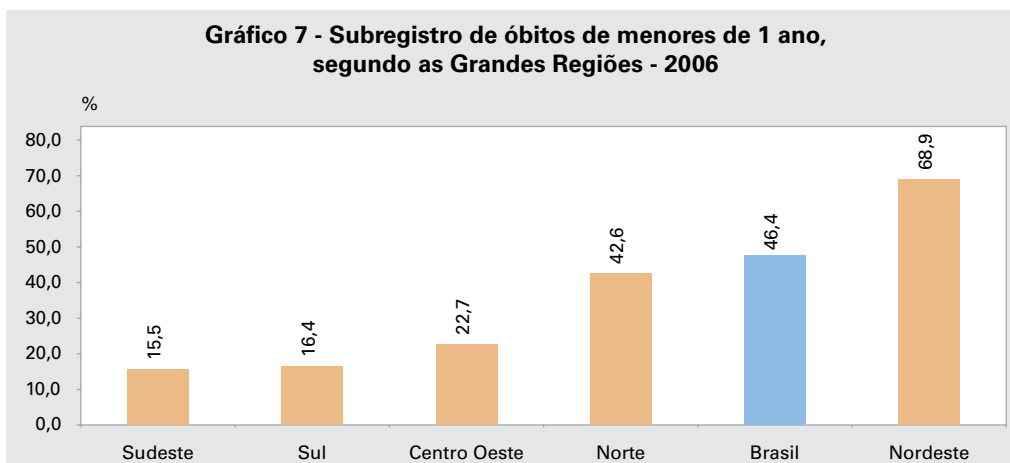


Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995/2006 e Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções Preliminares.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções Preliminares.

Já ao se focalizar os óbitos infantis (menores de 1 ano de idade), nota-se (Gráfico 7) que a omissão, em 2006, continua sendo bastante elevada no País como um todo (46,4%), reflexo dos maiores índices de sub-registro constatados naquelas mesmas regiões, ou seja, na Nordeste e Norte (68,9% e 42,6%, respectivamente). Esses valores chegam a alcançar proporções superiores a 70% em estados como o Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe. Vale destacar que pesquisas realizadas durante a década de 1970 pelo IBGE em estados nordestinos e recentemente as produzidas pela Fundação Oswaldo Cruz (SZWARCOWALD et. al, 2002) apontaram a existência ainda muito elevada de cemitérios clandestinos nessas áreas, particularmente, relacionada a enterros de crianças sem que o óbito fosse registrado.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006; IBGE, Censo Demográfico 1970/2000 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004-2006.

O quadro descrito sobre os problemas relacionados à subnotificação dos óbitos como um todo e infantis, em particular, reflete, claramente, o grau de desigualdade de acesso a determinados bens e serviços, inclusive os de saúde. Os baixos níveis de remuneração e os índices de analfabetismo funcional ainda elevados, no Nordeste, são alguns fatores que vêm se reproduzindo ao longo das décadas e, portanto, relacionam-se às ainda elevadas proporções de sub-registro de óbitos de crianças. No caso específico do Norte, há que se apontar, ainda, as distâncias entre as comunidades locais e os Cartórios.

A reprodução do ciclo - nascer e morrer - sem aparecer nas estatísticas oficiais, só poderá ser efetivamente rompida, pela progressiva inserção dos segmentos populacionais, hoje excluídos, do seu acesso a determinados bens e serviços, pré-requisito para a tomada de consciência da cidadania, realidade esta já vivenciada, pelo menos, para parcelas importantes das populações residentes nas áreas mais desenvolvidas e dinâmicas do País. Desta forma estará garantida a continuidade da melhoria dos sistemas de registro, seja de nascimentos ou de óbitos.

Apesar da precariedade das informações sobre a coleta de óbitos infantis, observada nessas regiões e respectivos estados, as informações coletadas pela pesquisa Estatísticas do Registro Civil fornecem, contudo, outros elementos importantes, que permitem uma análise dos óbitos infantis de acordo com suas componentes: neonatal precoce (óbitos de crianças de 0 a 6 dias), neonatal tardio (óbitos de crianças de 7 a 27 dias) e pós-neonatal (óbitos de crianças de 28 a 364 dias).

Os países mais desenvolvidos e alguns países latino americanos, a exemplo do Chile e Costa Rica, conseguiram, distintamente do Brasil, reduções significativas e concomitantes dos óbitos no período neonatal e pós-neonatal, durante as últimas décadas. No Brasil, a componente de óbitos pós-neonatal prevaleceu mais elevada até o final da década de 1980. A partir de então, a componente de óbitos neonatal (precoce e tardia) tornou-se mais elevada, correspondendo, em 2006, a cerca de 66,7% do total de óbitos de menores de 1 ano. Vale destacar que, cada vez mais, a componente neonatal precoce vem adquirindo maior relevância (50%), relacionando-se à tendência atual de redução da mortalidade infantil, devendo se tornar, ao longo dos próximos anos, a principal componente de óbito infantil, aproximando o País do perfil de mortalidade de países mais desenvolvidos, onde esta faixa etária (0 a 6 dias) concentra mais de 90% da mortalidade de menores de 1 ano.

Entretanto, a situação atual aponta, ainda, para diferenças entre as regiões e Unidades da Federação. Embora se note uma tendência generalizada na concentração de óbitos infantis durante os primeiros dias após o nascimento da criança (mortalidade neonatal precoce), nas áreas onde a mortalidade infantil ainda é elevada, os óbitos de crianças de 28 a 364 dias (mortalidade pós-neonatal) ainda são expressivos e estão relacionados a causas plenamente evitáveis (Tabela 7). Cabe destacar que, mesmo nas áreas mais desenvolvidas do País, os óbitos dessa faixa etária específica, ainda, adquirem significância, indicando que, nestas áreas, apesar da menor mortalidade infantil, ainda há espaço para reduções futuras.

Tabela 7 - Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano, por neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2006

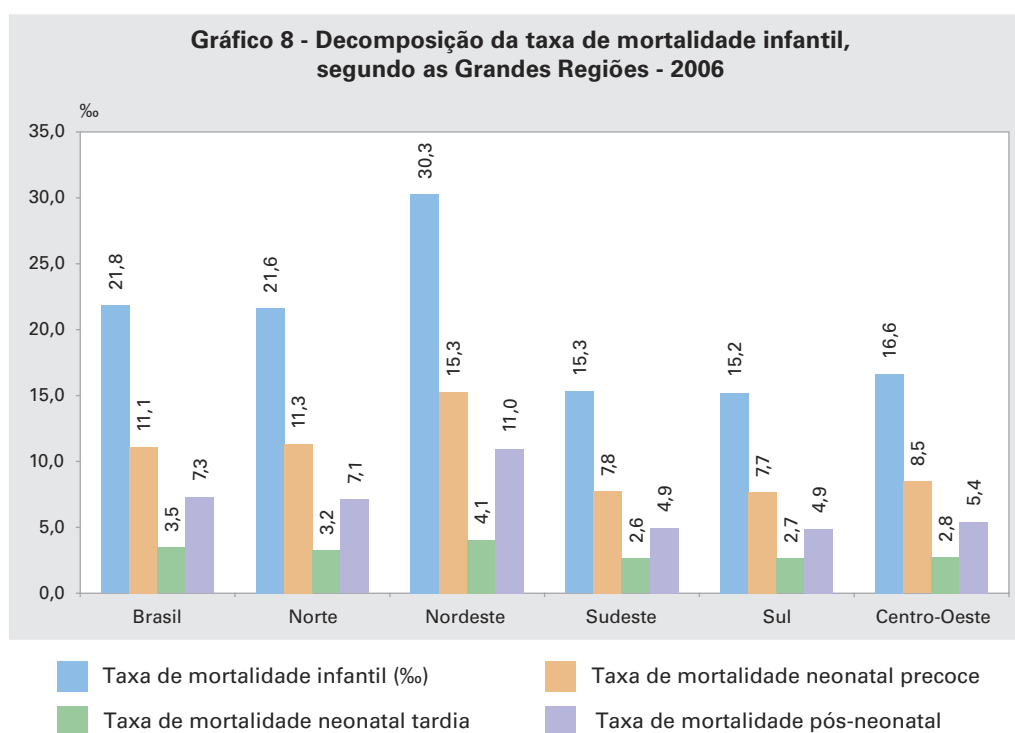
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano			
	Total	Neonatal precoce (1)	Neonatal tardia (2)	Pós-neonatal (3)
Brasil	100,0	50,8	15,9	33,3
Norte	100,0	52,2	15,0	32,8
Rondônia	100,0	59,1	14,9	26,1
Acre	100,0	44,6	9,2	46,2
Amazonas	100,0	53,3	15,6	31,1
Roraima	100,0	46,1	13,7	40,2
Pará	100,0	50,2	15,2	34,6
Amapá	100,0	65,1	19,9	15,1
Tocantins	100,0	46,2	13,9	39,9
Nordeste	100,0	50,4	13,4	36,2
Maranhão	100,0	48,6	13,9	37,5
Piauí	100,0	57,7	13,3	29,0
Ceará	100,0	41,9	14,7	43,4
Rio Grande do Norte	100,0	50,3	12,1	37,6
Paraíba	100,0	52,7	15,0	32,3
Pernambuco	100,0	48,9	12,1	39,0
Alagoas	100,0	40,7	15,7	43,6
Sergipe	100,0	50,1	13,1	36,8
Bahia	100,0	55,5	13,0	31,6
Sudeste	100,0	50,7	17,1	32,2
Minas Gerais	100,0	53,2	15,5	31,3
Espírito Santo	100,0	47,9	19,0	33,1
Rio de Janeiro	100,0	52,1	14,2	33,7
São Paulo	100,0	49,1	18,8	32,1
Sul	100,0	50,5	17,5	32,0
Paraná	100,0	52,1	17,0	30,9
Santa Catarina	100,0	51,4	17,0	31,6
Rio Grande do Sul	100,0	48,3	18,3	33,5
Centro-Oeste	100,0	51,0	16,6	32,4
Mato Grosso do Sul	100,0	51,9	16,0	32,0
Mato Grosso	100,0	51,2	14,4	34,4
Goiás	100,0	50,8	16,8	32,4
Distrito Federal	100,0	50,0	19,3	30,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

(1) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 0 a 6 dias de vida completos. (2) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida completos. (3) Refere-se aos óbitos de crianças ocorridos de 28 a 364 dias de vida completos.

O resultado da decomposição da taxa de mortalidade infantil estimada para 2006⁶, de acordo com as componentes (Gráfico 8), apenas reforça os comentários anteriores, com as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentando as menores taxas. Todavia, estas poderiam ser ainda mais reduzidas, caso fossem eliminados os óbitos atinentes a causas evitáveis, não só os relacionados à mortalidade pós-neonatal, mas os de menores de 6 dias de vida. As taxas de mortalidade nesta última faixa etária, que passam a ser predominantes nessas áreas, são ainda razoavelmente elevadas, pois refletem condições nutricionais precárias das mães aliadas à inadequada assistência pré-natal durante o parto e ao recém-nascido.

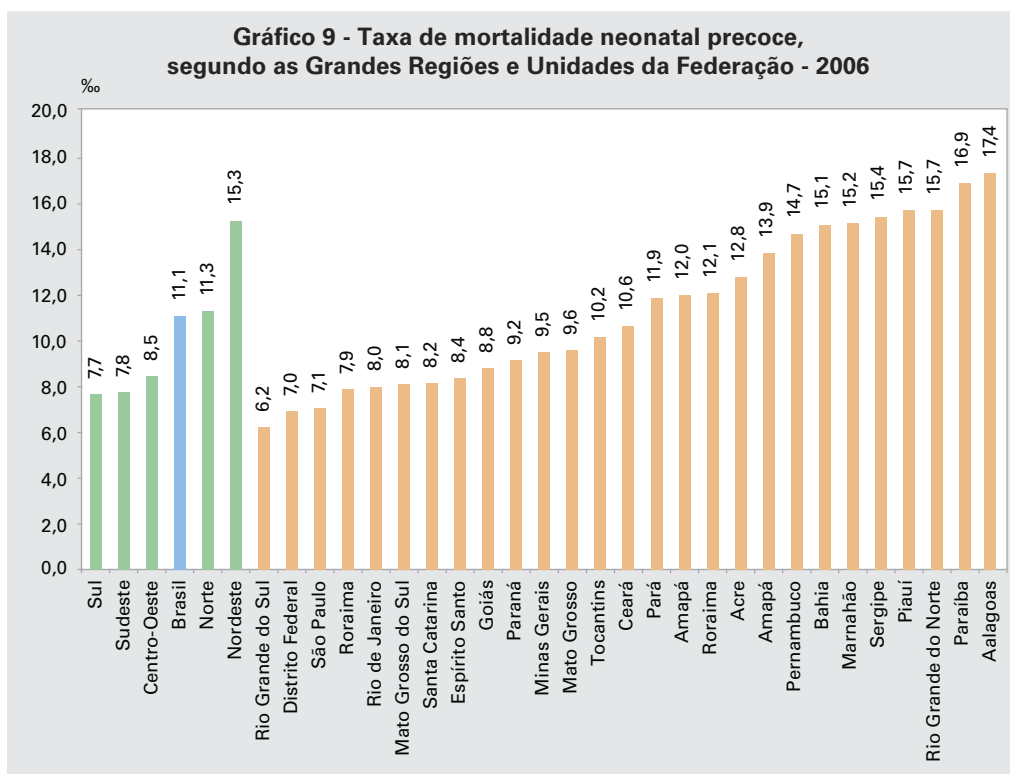
Contudo, é importante enfatizar a situação da mortalidade infantil na Região Nordeste, que, apesar das fortes reduções observadas no decorrer dos últimos anos, ainda apresentam patamares elevados, independentemente da decomposição por suas componentes.



Fontes: IBGE, Censo Demográfico 1970/2000 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004-2006.

O Gráfico 9 apresenta as diferenças nas taxas de mortalidade infantil neonatal precoce (menos de 6 dias) para todos os estados brasileiros. Enquanto os estados do Centro-sul do País apresentam taxas abaixo de 10 óbitos por 1 000 nascidos vivos, em um número significativo de estados do Nordeste, esse valor chega a ser superior a 15%.

⁶ Nas estimativas mais recentes de mortalidade infantil, considerou-se, além da série de Censos Demográficos 1970 a 2000, as PNADs 2004 a 2006, que refletem a situação da mortalidade durante os anos posteriores ao Censo 2000, e que, de acordo com os resultados, são indicativos de uma maior aceleração de queda nesse indicador e reproduzem, possivelmente, a ação de programas de atenção à saúde das crianças, como também de outras ações, a exemplo do Programa Saúde da Família.



Fontes: IBGE, Censo Demográfico 1970/2000 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004-2006.

Cabe chamar atenção que os valores mais elevados dessas taxas, observados para os estados da Região Nordeste, podem ainda estar subestimados, em decorrência dos altos índices de subnotificação de óbitos infantis na região, além da exclusão de óbitos declarados indevidamente como natimortos, mas na verdade ocorridos pouco tempo após o parto. Este viés é, também, uma das causas de subnumeração de nascidos vivos.

A Tabela 8 apresenta uma comparação entre o cálculo direto das taxas de mortalidade infantil (número de óbitos de menores de 1 ano de idade por 1 000 nascidos vivos), obtido a partir da série histórica recente das Estatísticas do Registro Civil, com as estimativas obtidas por procedimentos demográficos de técnicas indiretas.

As tendências, independentemente da metodologia utilizada, são de queda da mortalidade infantil, apesar dos níveis diferenciados. No caso específico das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, os valores obtidos pelos dois procedimentos são muito próximos, evidenciando a melhoria da qualidade das estatísticas vitais nessas áreas do País.

Todavia, é possível que as diferenças entre os dois procedimentos, em relação aos reais valores, não sejam de grande magnitude, o que torna viável assumir os valores obtidos via Registro Civil no cálculo das taxas de mortalidade infantil para essas regiões, isto, porque, ao se utilizar metodologias demográficas indiretas no cálculo das estimativas da mortalidade infantil, não podemos deixar de mencionar os erros associados às mesmas. Além disso, essas regiões apresentam maior coerência e controle da coleta dos eventos.

Tabela 8 - Taxa de mortalidade infantil, obtida a partir do Registro Civil e Censos Demográficos, por Grandes Regiões - 1990-2006

Ano	Taxa de mortalidade infantil (‰)					
	Brasil		Grandes Regiões			
	Registro Civil	Censos Demográficos	Norte		Nordeste	
Registro Civil			Censos Demográficos	Registro Civil	Censos Demográficos	
1990	37,2	48,7	62,7	46,8	52,1	75,1
1991	34,6	45,8	56,4	44,6	45,4	70,9
1992	33,6	43,2	54,3	42,4	45,7	66,8
1993	32,6	40,7	53,4	40,2	42,1	62,9
1994	31,9	38,4	56,4	38,2	41,9	59,1
1995	29,6	36,4	48,3	36,2	36,2	55,7
1996	27,8	34,5	44,1	34,3	33,8	52,4
1997	25,9	32,8	39,2	32,6	30,5	49,4
1998	23,7	31,3	36,9	31,0	27,4	46,6
1999	21,4	30,0	32,4	29,5	23,3	44,1
2000	19,3	28,8	29,1	28,2	19,8	41,8
2001	17,8	27,8	26,4	27,0	17,0	39,8
2002	16,7	26,8	21,9	26,0	16,3	38,0
2003	15,5	26,0	18,0	25,0	14,4	36,3
2004	14,8	25,4	20,0	24,2	13,1	34,9
2005	13,6	23,3	16,2	23,0	12,2	31,9
2006	13,4	21,8	15,7	21,6	12,1	30,3

Ano	Taxas de mortalidade infantil (‰)					
	Grandes Regiões					
	Sudeste		Sul		Centro-Oeste	
Registro Civil	Censos Demográficos	Registro Civil	Censos Demográficos	Registro Civil	Censos Demográficos	
1990	32,7	30,7	26,5	27,6	28,8	31,9
1991	31,3	29,1	25,1	26,3	27,9	30,2
1992	29,8	27,6	24,1	25,0	26,6	28,6
1993	29,5	26,3	23,9	23,8	26,5	27,2
1994	28,5	25,0	23,6	22,8	26,5	25,9
1995	27,3	23,9	22,9	21,8	25,6	24,7
1996	25,9	22,9	21,6	20,8	24,1	23,7
1997	24,3	21,9	20,5	20,0	22,5	22,7
1998	22,2	21,1	19,1	19,2	20,9	21,9
1999	20,2	20,3	18,4	18,5	19,2	21,1
2000	18,5	19,7	17,1	17,9	19,0	20,4
2001	17,3	19,0	16,4	17,3	18,2	19,8
2002	16,3	18,5	15,9	16,8	16,9	19,2
2003	15,8	18,0	15,6	16,3	16,0	18,7
2004	14,9	17,5	14,3	15,8	15,9	18,3
2005	14,1	16,5	13,1	16,1	14,5	17,2
2006	13,9	15,3	12,8	15,2	14,1	16,6

Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006; IBGE, Censo Demográfico 1970/2000 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004-2006

No Nordeste, em oposição ao que ocorre nas demais regiões, as diferenças na mortalidade infantil pelos dois procedimentos são bastante elevadas, em todos os anos da década. Para o ano 2006, as estimativas indiretas, baseadas nas informações dos Censos Demográficos e PNADs 2004 a 2006, indicavam uma taxa de 30,3% contra 12,1% do Registro Civil, uma diferença de mais de 150%. No conjunto do País, a diferença cai a menos da metade (60%), pois reflete as distintas situações regionais.

Em síntese, o uso de técnicas indiretas nas estimativas dos parâmetros demográficos, particularmente, na mortalidade infantil, ainda é necessário, fundamentalmente, naquelas situações onde a precariedade da cobertura dos eventos vitais, sobretudo, nos óbitos infantis, seja um fato comprovado. Nas áreas onde existe maior controle sobre a coleta, tanto de nascimentos como de óbitos, avaliações mais detalhadas tem de estar presente na decisão sobre qual estimativa a ser utilizada: se a obtida pelo cálculo direto ou por procedimentos demográficos indiretos.

A Incidência de Óbitos Violentos

Uma informação importante, coletada pelas Estatísticas do Registro Civil, refere-se à discriminação do óbito segundo sua natureza, natural ou violenta. Entende-se como morte violenta, aquela relacionada à homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, etc. O perfil epidemiológico exhibe um grupo de risco constituído por jovens do sexo masculino, com taxas de mortalidade crescentes desde os anos 1980, embora com leves declínios durante os últimos quatro anos.

De acordo com as informações da Tabela 9, os óbitos violentos são expressivos em todas as regiões brasileiras, sendo que sua incidência, entre os homens, em algumas chega a ser mais do que o quádruplo, em relação ao sexo feminino.

Considerando o período 1990 a 2006, a tendência foi de elevação crescente na incidência de óbitos por violência, particularmente no sexo masculino, até o ano 2002. Em nível nacional, a partir desse ano, há indicativos de início de um processo de reversão na tendência, em decorrência de sua redução nas áreas do Sudeste e Centro-Oeste, que vêm apresentando as maiores proporções de óbitos masculinos por causas violentas.

Durante o período 1990 a 2002, no Brasil como um todo, a proporção de óbitos masculinos relacionados a causas violentas se elevou de 14,2 % para 16,2%, enquanto em 2006 esse valor passou a ser de 15,2%. Entre as mulheres, essas proporções se mantiveram praticamente estáveis, ao longo de todo o período, com valores levemente superiores a 4%. A Região Centro-Oeste apresenta, ao longo dos 16 anos, as maiores incidências de óbitos masculinos relacionadas a essas causas específicas - 20%, em média no decorrer da década de 1990 - reduzindo-se para 18,4% em 2006. Seguem-se as Regiões Norte, com proporção que atinge a cifra de 17,9%, e a Sudeste, onde é mantida a tendência de declínio a partir de 2002, alcançando, em 2006, uma proporção em torno de 15,5%.

Importante assinalar que as Regiões Nordeste e Sul oferecem as menores incidências de mortes masculinas por causas violentas ao longo dos anos, chegando, em 2006, com proporções levemente inferiores a 14%. Todavia, cabe chamar atenção para as diferenças significativas existentes entre as duas regiões no tocante à cobertura dos óbitos, conforme visto anteriormente. Enquanto os valores da Região Sul devem estar refletindo a real situação da incidência da violência na área - sub-registro de apenas 1,5% -, no Nordeste, ao contrário, os resultados de incidência de óbitos por violência, podem estar afetados, em parte, pelos elevados índices de sub-registro dos óbitos nesta região (31,2%), que agem no sentido de subestimar os reais valores da violência na região.

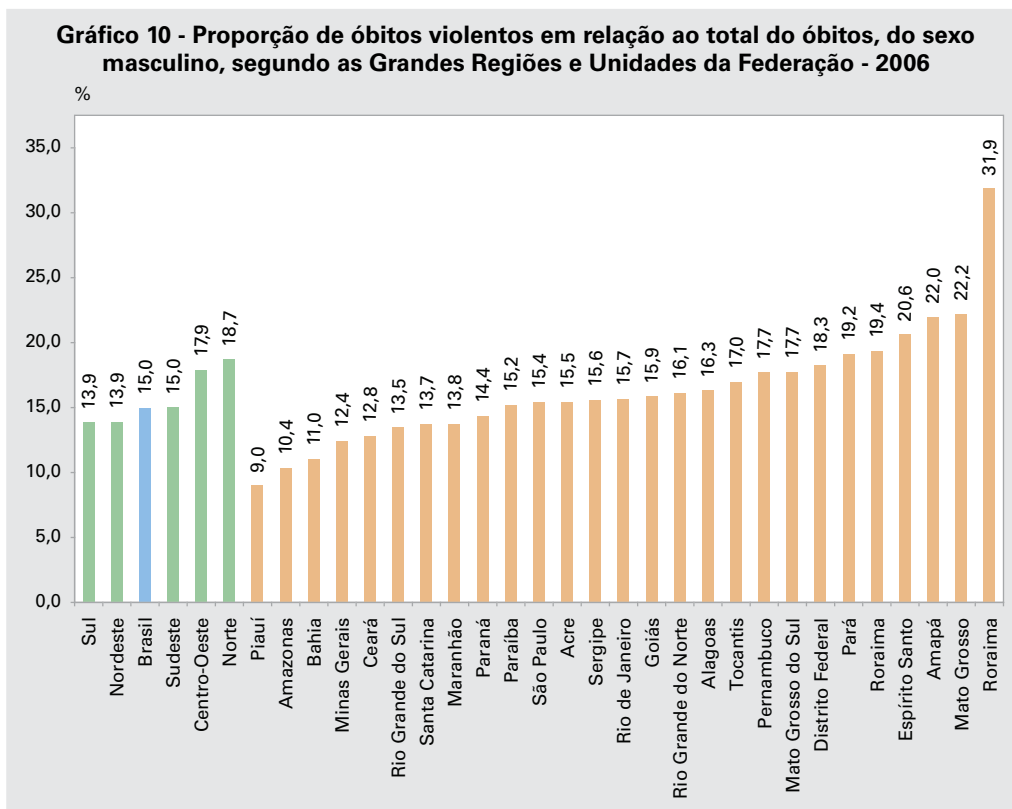
Tabela 9 - Proporção média de registros de óbitos violentos no total de óbitos, por Grandes Regiões e sexo - 1990-2006

Ano	Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	14,2	15,1	11,4	15,0	13,3	20,5
1991	14,0	15,4	11,4	14,8	13,1	19,7
1992	13,9	15,9	11,4	14,6	13,0	19,5
1993	13,8	16,3	11,4	14,4	13,0	19,2
1994	14,3	16,6	11,8	14,9	13,4	20,1
1995	14,9	17,5	12,5	15,3	13,8	21,4
1996	15,6	18,0	13,3	16,3	14,0	21,8
1997	15,8	18,5	13,6	16,7	13,5	21,6
1998	16,0	18,2	13,6	17,2	13,1	20,6
1999	15,7	17,9	13,4	17,1	12,7	20,1
2000	16,0	17,4	13,4	17,3	13,6	19,6
2001	16,1	17,6	13,5	17,4	14,6	19,4
2002	16,2	16,9	13,5	17,3	14,7	19,6
2003	15,9	16,6	13,4	17,1	14,2	19,3
2004	15,6	16,3	13,4	16,6	13,6	19,1
2005	15,3	17,3	13,5	16,0	13,8	18,5
2006	15,2	17,9	13,7	15,5	13,9	18,4
Mulheres						
1990	4,3	4,9	3,5	4,3	4,5	7,7
1991	4,3	4,9	3,6	4,2	4,5	7,4
1992	4,3	5,3	3,6	4,2	4,4	7,3
1993	4,2	5,5	3,6	4,1	4,4	7,2
1994	4,4	5,7	3,6	4,3	4,5	7,6
1995	4,5	5,8	3,7	4,4	4,5	8,8
1996	4,7	5,9	3,8	4,6	4,6	9,0
1997	4,6	6,2	3,8	4,5	4,4	8,5
1998	4,5	6,2	3,8	4,5	4,1	7,4
1999	4,3	6,2	3,8	4,3	3,8	6,9
2000	4,4	5,8	3,8	4,4	4,4	6,5
2001	4,5	5,9	3,8	4,3	5,1	6,4
2002	4,4	5,4	3,6	4,2	5,0	6,2
2003	4,5	5,3	3,5	4,7	4,4	6,1
2004	4,4	5,3	3,4	4,9	3,5	5,7
2005	4,3	5,9	3,3	4,7	3,6	5,4
2006	4,1	6,3	3,4	4,2	3,7	5,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990-2006.

Por outro lado, é importante destacar que a Região Norte é a região do País onde se observa tendência de aumento dos óbitos por causas violentas entre as mulheres, principalmente, a partir de 2004, saindo de um patamar levemente superior a 5,3% para 6,3%, em média, em 2006. Esta região, juntamente com a Centro-Oeste apresentam as mais elevadas proporções de óbitos por causas violentas de mulheres – superiores a 5%, embora com tendência de queda nesta última.

Um maior detalhamento sobre a incidência de óbitos por violência entre os homens pode ser extraído a partir do Gráfico 10 que apresenta esse indicador para todos os estados brasileiros.

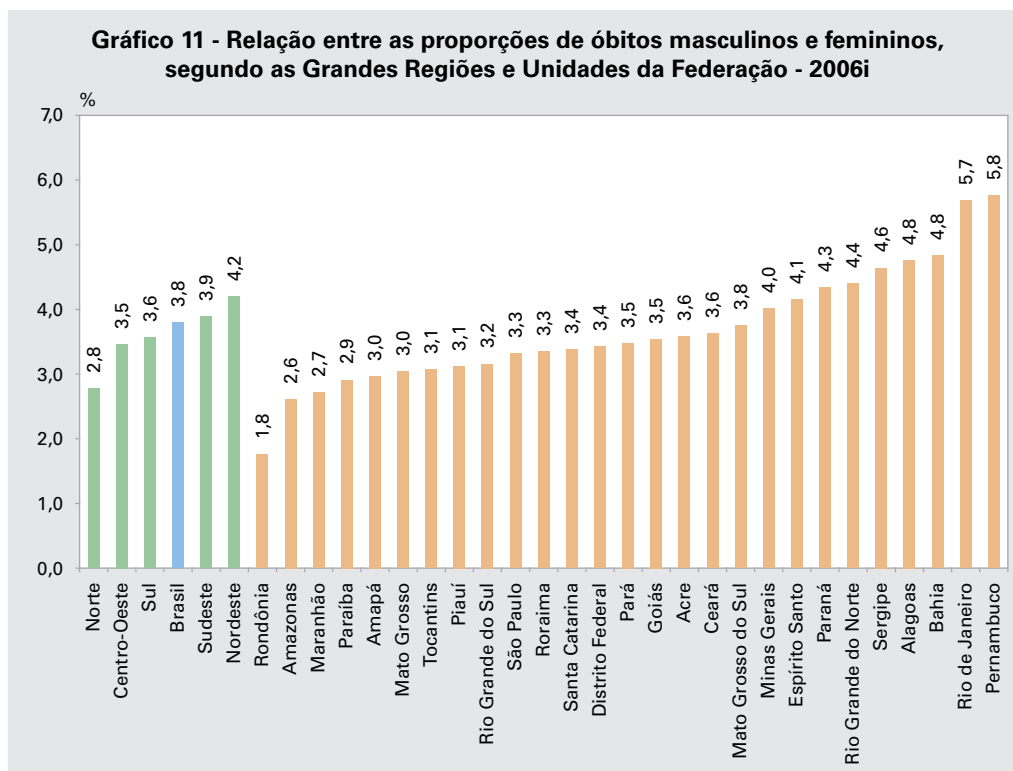


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Conforme salientado anteriormente, as baixas proporções verificadas entre os estados das Regiões Nordeste e Norte devem ser consideradas com certo cuidado, em decorrência dos problemas apontados sobre os altos índices de subnotificação de óbitos na maioria de seus estados. Apesar dessas limitações, o gráfico fornece indicações da gravidade do problema, principalmente em áreas onde a cobertura das informações é mais completa e mesmo em Unidades da Federação que apresentam essas restrições.

Um conjunto de estados da Região Norte apresenta as mais elevadas proporções de óbitos masculinos por causas violentas, a exemplo de Rondônia (31,9%), Amapá (22,0%), Roraima (19,4%) e Pará (19,2%). A eles se juntam Estados que fazem parte do Centro-Oeste, Sudeste (Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo) e Nordeste (Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraíba), com valores superiores a 15%. Com valores nesta faixa, incluem-se ainda os demais estados da Região Norte, à exceção do Amazonas. Em situação intermediária, com valores entre 9% e 14%, estão os demais estados do Nordeste e do Sul.

Um outro aspecto que chama atenção diz respeito às diferenças de óbitos por causas violentas quando desagregada por gênero. No Gráfico 11, tem-se uma síntese comparativa dessas desigualdades, entre as regiões e estados brasileiros. Enquanto, no País como um todo, a sobremortalidade masculina por causas violentas é de 3,8 vezes superior à das mulheres, no Sudeste e Nordeste, esta relação sobe para 4 vezes, sendo levemente inferior à média nacional nas Regiões Sul e Centro-Oeste.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Observando os estados brasileiros, constata-se que, em Pernambuco e Rio de Janeiro, os homens apresentam a maior sobremortalidade dentre todos os demais estados (5,8 e 5,7 vezes, respectivamente). Excetuando-se os Estados de Rondônia, Amazonas, Maranhão e Paraíba – sobremortalidade masculina é inferior a 3,0 – essa relação situa-se entre 3,0 e 4,8, nos demais Estados do País.

Ainda em relação à questão da violência, sua incidência é maior nas idades mais jovens, principalmente do sexo masculino. Na Tabela 10, apresenta-se a situação para o caso específico dos jovens de idade compreendida entre 15 e 24 anos, durante os anos 1990 a 2006.

Verifica-se que, no País como um todo, em 1990, cerca de 60% dos óbitos masculinos ocorridos, nessa faixa etária, estava relacionado a causas violentas. Esse valor sobe sistematicamente ao longo de toda a década e início da atual, chegando, em 2002, a atingir uma proporção de 70,2% , ou seja, um incremento de 16%, declinando para 67,9%, em 2006. Na Região Sudeste são observadas as maiores proporções (75,9%, em 2006), apesar da tendência de declínio.

É importante evidenciar que a violência, nessa faixa etária mais jovem, começou, desde a década de 1990, a atingir de forma mais intensa as mulheres, visto que, durante o período considerado, os aumentos foram bastante expressivos, apesar da relativa estabilidade que vem se observando a partir de 2002. No agregado nacional, esses valores passaram de 28,9%, em 1990, para 34,0%, em 2003, mantendo-se estável até 2006 (33,6%), um aumento relativo de 16,0%.

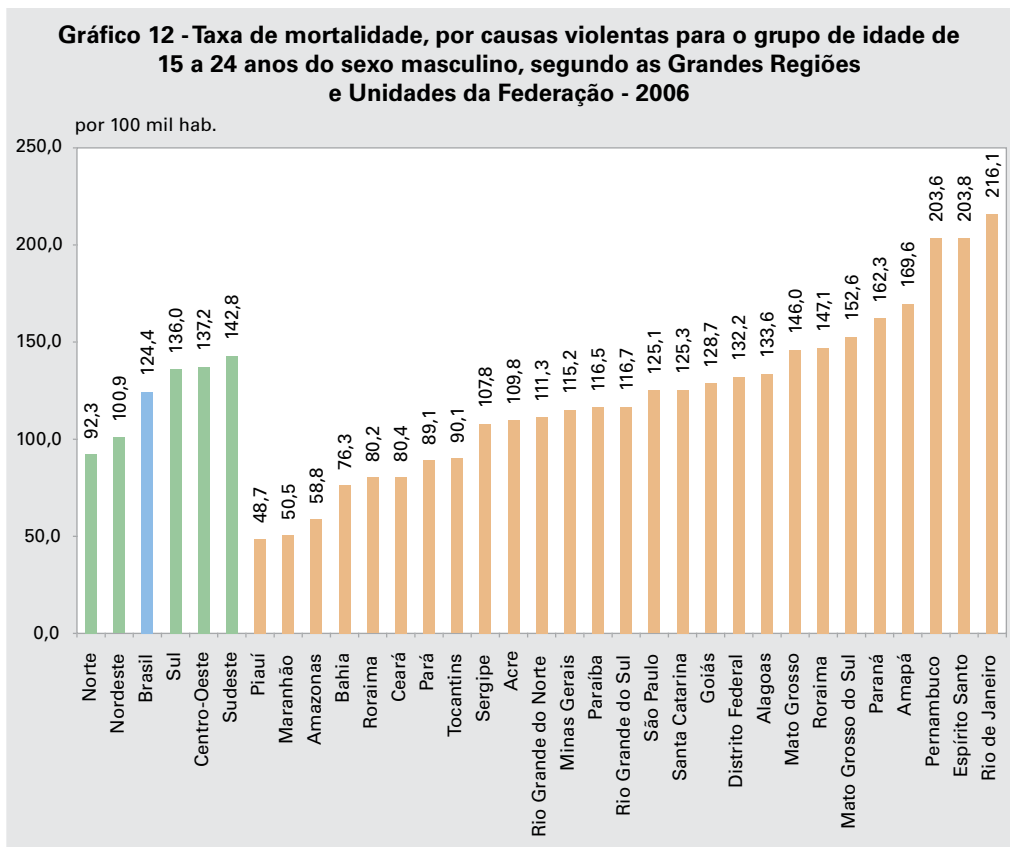
As Regiões Norte e Sudeste apresentaram os maiores incrementos relativos durante o período 1990/2006 (32% e 28,5%, respectivamente), sendo que, em 2006, as maiores proporções de óbitos violentos entre as mulheres jovens dessa faixa etária específica são observadas nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste (39%). Saliente-se que o fenômeno da violência entre as jovens do sexo feminino de 15 a 24 anos está mais concentrado nas áreas mais desenvolvidas do Centro-sul do País, onde a proporção de óbitos relacionados à violência no total de óbitos chega a quase 40%.

Tabela 10 - Proporção média de registros de óbitos violentos no total de óbitos, no grupo de idade de 15 a 24 anos, por Grandes Regiões e sexo - 1990/2006

Ano	Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos, no grupo de idade de 15 a 24 anos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	60,6	45,4	52,9	64,1	63,6	62,0
1991	60,4	48,3	52,9	63,7	63,6	61,1
1992	60,6	50,4	53,4	63,6	63,6	61,3
1993	60,8	52,5	53,7	63,5	64,4	61,9
1994	61,7	54,1	55,0	64,0	65,7	64,1
1995	62,8	56,2	56,1	64,9	66,9	65,6
1996	63,7	57,7	58,3	68,4	67,3	67,4
1997	65,7	59,2	59,6	71,8	66,5	68,2
1998	67,8	59,2	60,4	75,5	65,9	69,2
1999	69,5	57,8	58,7	76,7	66,5	68,5
2000	70,1	56,0	57,5	78,3	68,2	68,9
2002	70,2	55,7	57,1	78,7	69,0	68,9
2003	69,9	53,8	57,5	78,5	69,8	69,8
2004	69,3	51,8	57,6	77,8	70,5	70,4
2005	68,2	52,2	57,5	76,4	70,9	69,7
2006	67,9	53,1	57,5	75,9	70,7	69,8
Mulheres						
1990	28,9	20,2	22,3	30,7	34,7	37,0
1991	28,8	20,5	23,1	29,9	35,1	35,4
1992	28,9	22,1	23,4	29,8	35,2	35,5
1993	29,0	23,2	23,5	29,6	36,0	35,0
1994	30,3	25,0	23,8	31,1	37,8	37,3
1995	31,7	26,5	25,0	31,9	40,0	41,2
1996	32,4	27,5	26,3	33,7	40,9	42,4
1997	32,7	28,1	27,1	34,7	38,9	41,5
1998	32,7	27,0	26,9	36,3	37,3	38,0
1999	33,3	26,4	26,6	37,1	35,9	38,0
2000	33,7	26,0	25,5	38,4	37,2	37,4
2002	34,0	26,3	25,1	38,9	38,8	37,5
2003	34,0	26,1	25,0	38,7	40,3	36,7
2004	33,9	25,6	24,7	39,2	40,1	37,8
2005	33,7	26,1	24,7	39,0	39,0	38,5
2006	33,6	26,7	24,1	39,4	37,9	39,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990/2006.

No Gráfico 12 são apresentadas as informações sobre taxas de mortalidade por 100 mil habitantes por violência em homens, para as regiões e estados brasileiros, para esse grupo etário de 15 a 24 anos⁷.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

Observa-se que, em 2006, a incidência continua sendo mais elevada no Rio de Janeiro, onde a taxa de mortalidade na faixa etária de jovens do sexo masculino de 15 a 24 anos alcança a cifra de 216 óbitos por 100 mil habitantes, com pequena queda em relação ao observado para 2005 (229,6). Seguem-se os Estados do Espírito Santo, estável em relação ao ano anterior (203,8), Pernambuco, com tendência de aumento (203,6 contra 189,5, em 2005), seguindo-se o Paraná que também apresentou estabilidade em relação ao ano anterior (162,3) e Mato Grosso do Sul (152,6 contra 161,, em 2005) óbitos por 100 mil habitantes. Importante destacar que o Estado de São Paulo, vem consistentemente, apresentando uma tendência de queda nas taxas de mortalidade entre os jovens de 15 a 24 anos, desde o ano 2002. Nesse período, os valores da taxa passam de 234 óbitos violentos para 125 por 100 mil habitantes.

Na Tabela 11, são apresentadas maiores informações sobre essas tendências para o período 2002 a 2006, para as regiões e estados brasileiros.

⁷ As populações por sexo e idade utilizadas no cálculo das taxas de mortalidade foram obtidas a partir do total Brasil e total das Unidades da Federação pelo método AiBi, desenvolvido por Madeira e Simões (1972), considerando-se a projeção da população para o período 1980-2050 - Revisão 2004. Foram calculadas as populações para ambos os sexos e homens. A população feminina foi obtida por diferença.

É importante destacar que, entre 2002 e 2006, verifica-se redução da mortalidade entre os jovens de 15 a 24 anos. No País como um todo, o declínio foi de 17,7%, sendo que, exceção de um pequeno grupo de estados, onde a mortalidade teve crescimento (Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Bahia, Paraná e Santa Catarina), na grande maioria reduziu-se a mortalidade entre os jovens de 15 a 24 anos. Por outro lado, vale chamar atenção que essa tendência de redução da mortalidade de jovens parece estar sofrendo uma interrupção, se considerarmos a comparação entre 2006 e 2005.

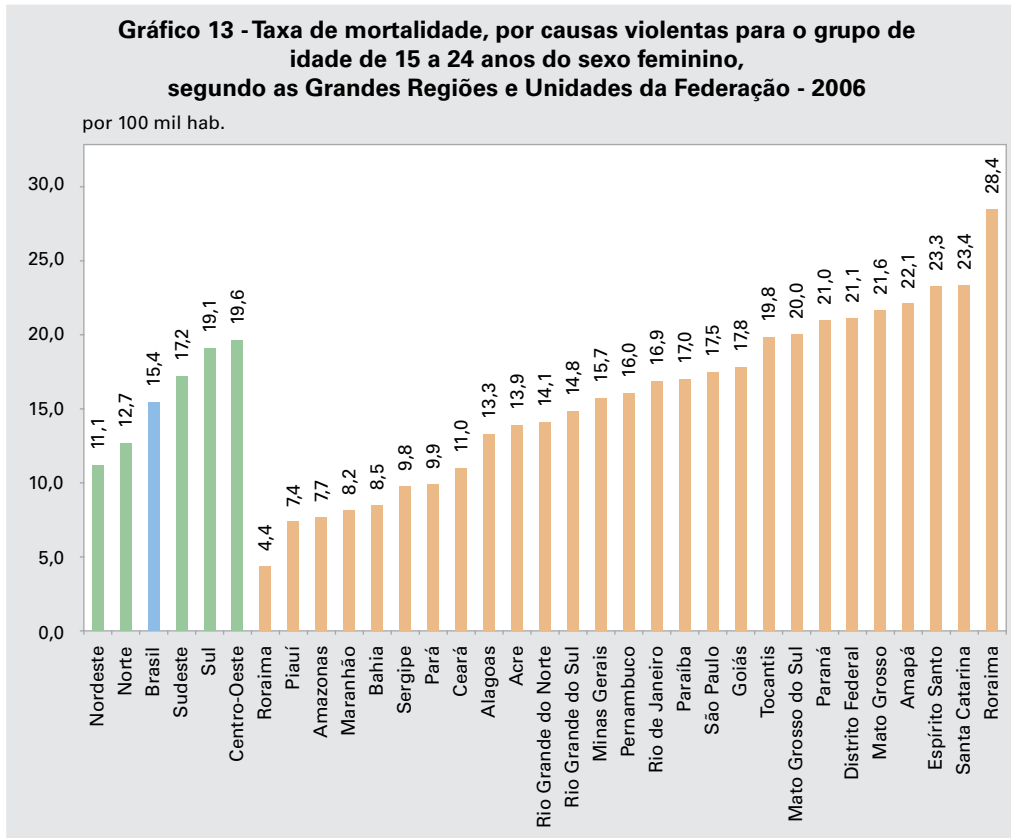
Tabela 11 - Taxa de mortalidade por causas violentas, entre homens no grupo de idade de 15 a 24 anos, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2006

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Taxas de mortalidade por causas violentas, entre homens no grupo de idade de 15 a 24 anos (por 100 000 hab.)						
	2002	2003	2004	2005	2006	Variação (%)	
						2002/2006	2005/2006
Brasil	151,1	143,0	133,5	125,4	124,4	(-) 17,7	(-) 0,8
Norte	98,4	83,7	83,8	81,0	92,3	(-) 6,2	13,9
Rondônia	154,0	126,6	176,8	136,2	147,1	(-) 4,5	8,0
Acre	163,0	135,7	111,9	84,7	109,8	(-) 32,7	29,6
Amazonas	85,1	42,4	31,4	46,3	58,8	(-) 30,9	26,9
Roraima	219,5	156,6	172,1	87,3	80,2	(-) 63,5	(-) 8,1
Pará	69,8	72,7	72,8	79,0	89,1	27,6	12,8
Amapá	244,1	208,1	149,4	145,2	169,6	(-) 30,5	16,8
Tocantins	92,3	96,4	98,9	83,5	90,1	(-) 2,4	7,9
Nordeste	96,1	96,1	94,2	90,7	100,9	5,0	11,3
Maranhão	38,2	42,2	44,7	43,7	50,5	32,2	15,4
Piauí	58,1	43,4	38,7	36,9	48,7	(-) 16,1	32,2
Ceará	76,0	77,4	72,5	71,4	80,4	5,9	12,7
Rio Grande do Norte	86,2	78,1	88,5	86,1	111,3	29,2	29,3
Paraíba	110,2	105,7	111,2	118,9	116,5	5,7	(-) 2,0
Pernambuco	217,1	203,5	204,3	189,5	203,6	(-) 6,2	7,5
Alagoas	94,1	105,2	99,9	99,6	133,6	42,0	34,2
Sergipe	132,6	99,6	92,9	78,9	107,8	(-) 18,7	36,7
Bahia	65,8	80,5	74,9	72,9	76,3	15,9	4,7
Sudeste	208,2	193,4	168,9	152,5	142,8	(-) 31,4	(-) 6,4
Minas Gerais	108,4	117,9	120,9	118,3	115,2	6,4	(-) 2,6
Espírito Santo	228,2	225,4	211,9	202,3	203,8	(-) 10,7	0,7
Rio de Janeiro	270,3	250,0	215,6	229,6	216,1	(-) 20,0	-5,0
São Paulo	233,9	207,8	172,2	137,8	125,1	(-) 46,5	(-) 9,2
Sul	131,2	129,7	137,8	139,3	136,0	3,7	(-) 2,4
Paraná	136,1	146,2	163,3	164,6	162,3	19,2	(-) 1,4
Santa Catarina	111,9	117,6	115,6	121,0	125,3	12,0	3,6
Rio Grande do Sul	137,0	120,4	125,5	125,1	116,7	(-) 14,9	(-) 6,7
Centro-Oeste	153,8	148,9	148,3	146,0	137,2	(-) 10,8	(-) 6,0
Mato Grosso do Sul	147,8	138,4	154,2	161,1	152,6	3,3	(-) 5,3
Mato Grosso	168,5	154,9	159,3	144,9	146,0	(-) 13,4	0,7
Goiás	134,9	128,2	126,1	135,9	128,7	(-) 4,6	(-) 5,3
Distrito Federal	185,6	198,4	180,5	156,4	132,2	(-) 28,8	(-) 15,5

Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004

Por último, o Gráfico 13 apresenta as informações para o sexo feminino. As taxas de mortalidade feminina da faixa etária de 15 a 24 anos são mais elevadas nas Regiões Centro-Oeste e Sul (19,7%o e 19%o, respectivamente), sendo que as menores taxas ocorrem nas Regiões Norte (12,7%o) e Nordeste (11,2%o).

Já, entre os estados, Rondônia aparece como aquele em que a mortalidade feminina decorrente da violência, nesse grupo etário específico, é mais elevada (28,4‰), seguindo-se os Estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Amapá, Mato Grosso, Distrito Federal, Paraná e Mato Grosso do Sul, cujas taxas são superiores a 20 óbitos por 100 mil habitantes. As menores taxas são observadas em Roraima e em estados da Região Nordeste com valores inferiores a 10 óbitos por 100 mil habitantes.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

Concluindo, as informações, nos levam a inferir que, a mortalidade por causas violentas, particularmente entre os homens, são elevadas, apesar da tendência de declínio observado a partir de 2002. Além disso, ao contrário do que é freqüentemente divulgado, a questão da violência, principalmente entre jovens, não se restringe apenas às áreas consideradas mais dinâmicas do País. Os dados assinalam que o fenômeno da violência é cada vez mais comum, envolvendo um número expressivo de outras áreas geográficas, especialmente, entre indivíduos do sexo masculino.

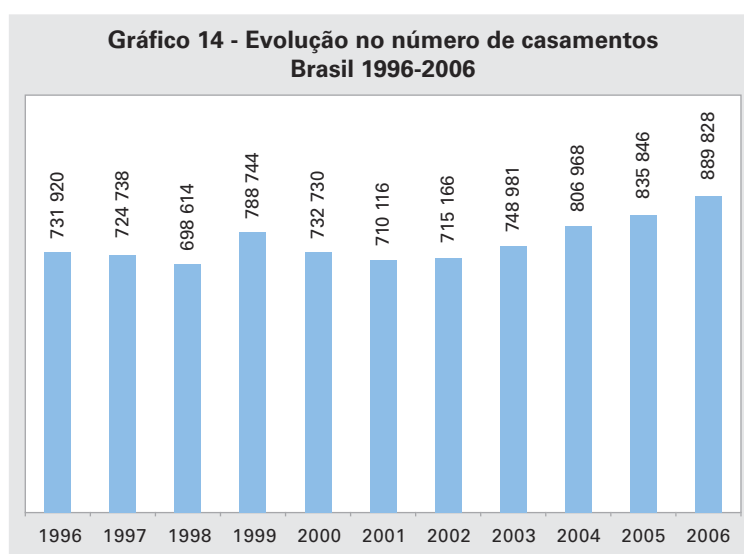
Casamentos

As informações sobre casamentos provenientes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil retratam, estatisticamente, as características das uniões legais oficiais no País, ocorridas em um determinado ano, para diversos níveis espaciais. Os dados desta investigação são obtidos junto aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Na-

turais, resultantes, portanto, de atos legais. As uniões consensuais não são objetos destas estatísticas.

Em 2006, o total de casamentos registrados no Brasil foi de 889.828, 6,5% superior ao total de 2005, mantendo a tendência de crescimento que vem sendo observada no País, desde 2002, e decorrente em parte, da formalização de uniões consensuais (Gráfico 14).

Em vários municípios do País ocorreram casamentos coletivos no ano 2006. Estes eventos têm como atrativo a redução dos custos dos casamentos, em função de serem, em geral, decorrentes de parcerias estabelecidas entre Igrejas, Cartórios e Prefeituras, resolvendo, em parte, problemas relacionados à disponibilidade financeira dos indivíduos e famílias envolvidos.

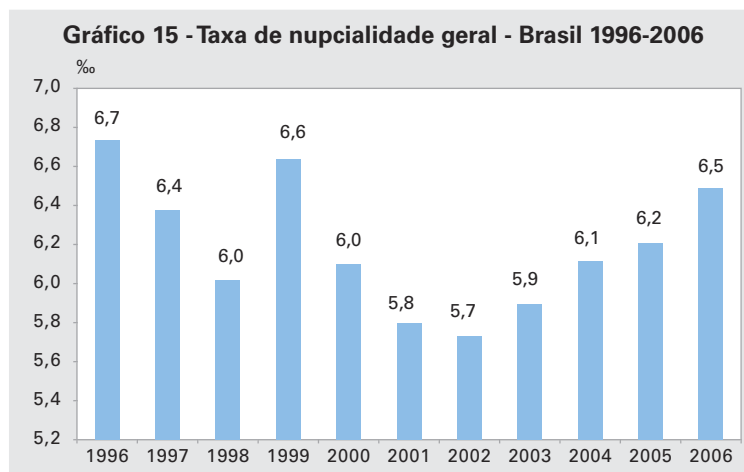


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006.

A distribuição dos casamentos ao longo do ano, é outro elemento que evidencia a importância do fator econômico para este evento. Assim, o mês de dezembro continua sendo o de maior ocorrência de casamentos. Esta tendência vem sendo observada nas três últimas décadas. Entende-se que este fato se deve normalmente ao aumento da massa salarial que tende a ocorrer durante esse mês, 13º salário sobretudo.

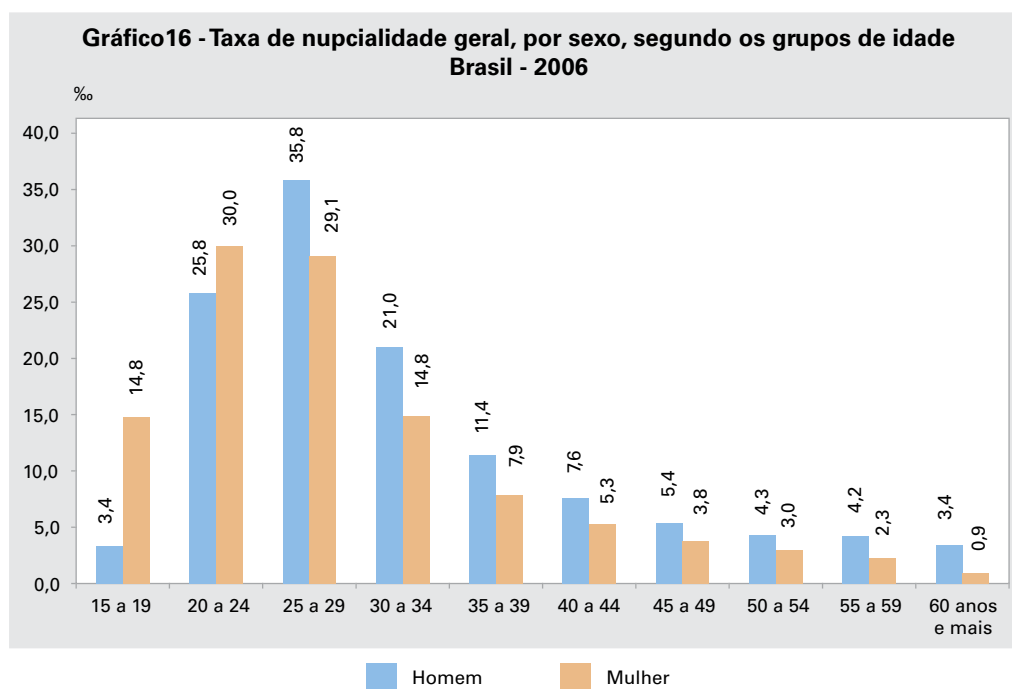
Para mensurar a evolução dos casamentos no conjunto da população, calcula-se a taxa geral de nupcialidade legal⁸. Em 2006, esta medida mostrou que houve crescimento na relação casamentos/população, em comparação a 2005, sendo respectivamente, de 6,5‰ e de 6,2‰. Em 1996, a taxa de nupcialidade estava no patamar de 6,7 casamentos para cada 1 000 pessoas com 15 anos ou mais de idade (Gráfico 15).

⁸ A taxa de nupcialidade legal é obtida pela divisão do número de casamentos pelo de habitantes e multiplicando-se o resultado por 1 000. Neste trabalho, foram considerados os casamentos e a população com 15 anos ou mais de idade. As populações por sexo e idade utilizadas no cálculo das taxas de nupcialidade legal foram obtidas a partir do total Brasil e total das Unidades da Federação pelo método AiBi, desenvolvido por Madeira e Simões (1972), considerando-se a projeção da população para o período 1980-2050 - Revisão 2004. Foram calculadas as populações para ambos os sexos e homens. A população feminina foi obtida por diferença.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

A taxa geral de nupcialidade legal, quando calculada para diversos grupos etários e sexo, possibilita a caracterização mais detalhada dos diferentes padrões de casamento no País. Em 2006, verificou-se que entre as mulheres, a maior taxa de nupcialidade legal ocorreu no grupo etário de 20 a 24 anos (30,0%). Os homens tiveram taxa mais elevada no grupo cujas idades estão compreendidas entre 25 e 29 anos (35,8%). As taxas de nupcialidade legal das mulheres são maiores apenas nos dois grupos etários mais jovens (15 a 19 anos e 20 a 24 anos). Nos demais, as taxas observadas para os homens são, sistematicamente, maiores (Gráfico 16).



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

Cabe destacar que entre os indivíduos de 60 anos ou mais, a diferença por sexo nas taxas de nupcialidade legal é significativa, sendo de 3,4‰, para os homens, e de 0,9‰, para as mulheres. Como se sabe que a esperança de vida a partir de 60 anos é crescentemente favorável às mulheres, percebe-se que, existem fatores de ordem cultural e demográfica que fazem com que os homens, a partir dessa faixa etária, se casem mais freqüentemente. As maiores taxas para indivíduos do sexo masculino foram observadas entre os residentes do Acre, Amapá e Alagoas, respectivamente, 9,4‰, 6,0‰ e 5,9‰. Para as mulheres de 60 anos ou mais, as taxas de nupcialidade mais elevadas ocorreram no Acre (2,7‰), no Tocantins (1,8‰) e no Maranhão (1,8‰) como mostra a Tabela 12.

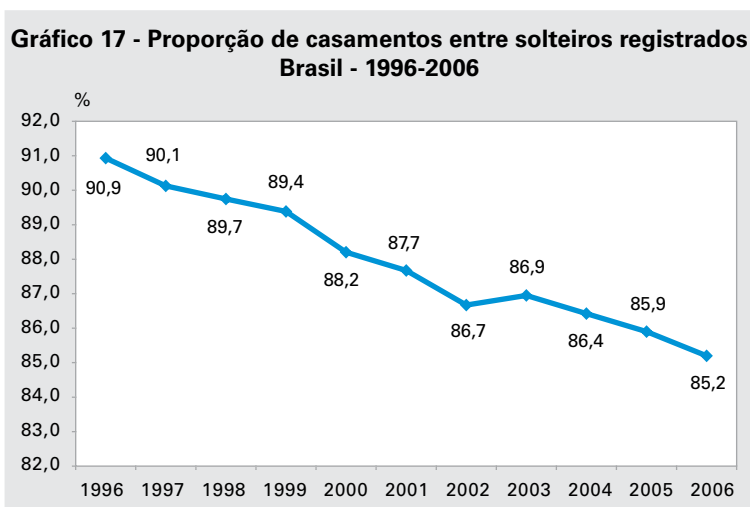
Tabela 12 - Taxa de nupcialidade dos idosos, por sexo, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2006

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Taxa de nupcialidade dos idosos, por sexo (por 1 000 hab.)	
	Homens	Mulheres
Brasil	3,4	0,9
Norte	4,1	1,3
Rondônia	5,1	1,7
Acre	9,4	2,7
Amazonas	3,9	1,4
Roraima	5,2	1,1
Pará	3,1	1,0
Amapá	6,0	1,4
Tocantins	4,4	1,8
Nordeste	4,1	1,1
Maranhão	5,1	1,8
Piauí	3,7	1,1
Ceará	3,1	0,7
Rio Grande do Norte	3,4	1,1
Paraíba	4,6	1,3
Pernambuco	5,2	1,1
Alagoas	5,9	1,2
Sergipe	3,8	0,9
Bahia	3,3	0,9
Sudeste	3,3	0,8
Minas Gerais	2,8	0,8
Espírito Santo	4,1	1,2
Rio de Janeiro	4,0	1,0
São Paulo	3,1	0,8
Sul	2,5	0,6
Paraná	3,1	0,8
Santa Catarina	2,3	0,6
Rio Grande do Sul	2,1	0,5
Centro-Oeste	3,6	1,0
Mato Grosso do Sul	3,6	1,0
Mato Grosso	3,1	1,2
Goiás	3,8	1,1
Distrito Federal	3,5	0,7

Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

A análise dos dados dos casamentos por estado civil dos cônjuges evidencia a preponderância de casamentos entre indivíduos solteiros (Gráfico 17). Em 2006, 85,2% dos casamentos tiveram esse tipo de arranjo. Porém, há que se destacar a tendência de declínio constante da proporção de casamentos entre solteiros no País, passando

de 90,9%, em 1996 para o patamar atual. O Amazonas e o Piauí foram as Unidades da Federação com os maiores percentuais de casamentos entre solteiros, em 2006, 94,9% e o Rio de Janeiro teve a menor proporção, 79,5%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006.

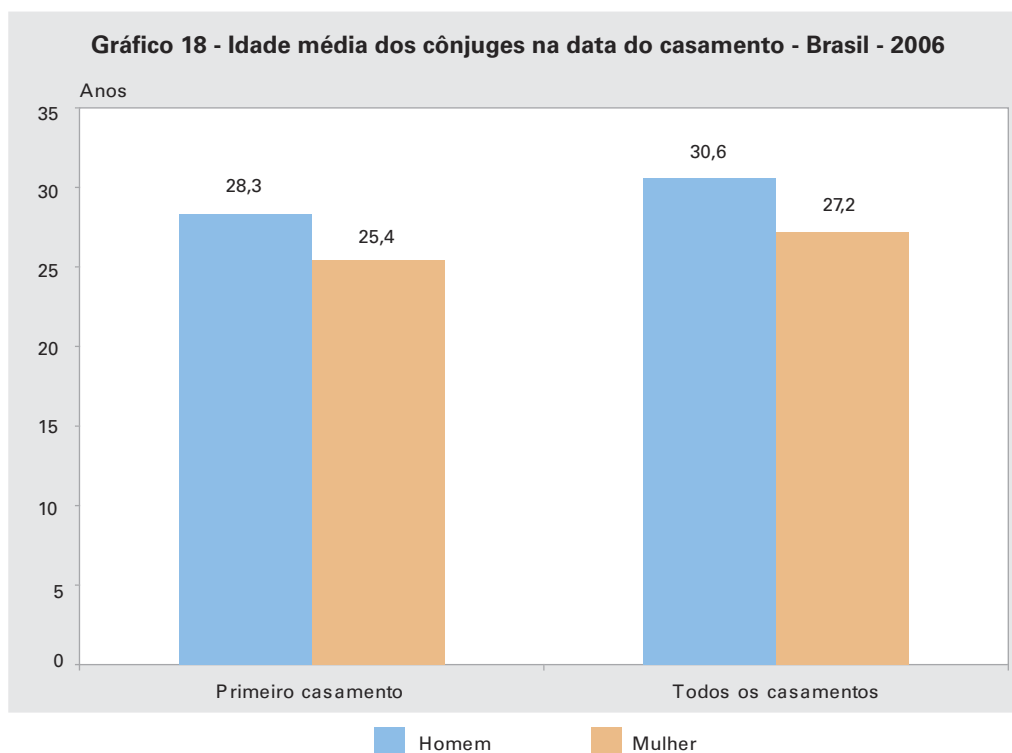
Em contrapartida, as estatísticas mostram que é crescente a proporção de casamentos entre indivíduos divorciados com cônjuges solteiros. Os percentuais mais elevados são observados entre homens divorciados que casaram com mulheres solteiras, passando de 4,2% para 6,5% entre 1996 e 2006. Observou-se, ainda, o aumento de casamentos entre cônjuges divorciados, de 0,9%, em 1996, para 2,2%, em 2006 (Tabela 13).

Tabela 13 - Proporção de casamentos, segundo o estado civil da mulher e do homem Brasil - 1996/2006

Estado civil		Proporção de casamentos	
Da mulher	Do homem	1996	2006
Solteira	Solteiro	90,9	85,2
	Viúvo	1,0	1,0
	Divorciado	4,2	6,5
Viúva	Solteiro	0,4	0,5
	Viúvo	0,3	0,3
	Divorciado	0,2	0,3
Divorciada	Solteiro	1,8	3,3
	Viúvo	0,3	0,5
	Divorciado	0,9	2,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996/2006.

Os dados do registro civil permitem ainda calcular a idade média dos homens e das mulheres à época do casamento. Em 2006, para o País como um todo, observou-se que, para os homens, a idade média na data do primeiro casamento foi de 28,3 anos. As mulheres tiveram idade média, ao casarem, de 25,4 anos. Quando o cálculo considerou todos os casamentos, a média de idade dos homens elevou-se para 30,6 anos e a das mulheres passou a ser de 27,2 anos (Gráfico 18).



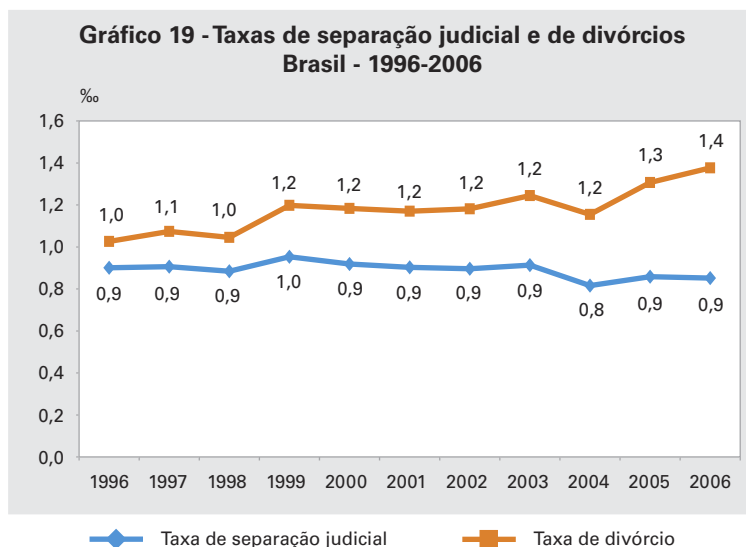
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Separações e divórcios

As estatísticas de separações judiciais e divórcios formam um importante conjunto de informações voltadas para o estudo das dissoluções dos casamentos no Brasil. Em 2006, o número de separações judiciais concedidas foi 1,4% maior que em 2005. A análise, por Grandes Regiões, das 101 820 separações concedidas mostra uma distribuição diferenciada, evidenciando o crescimento, em relação ao ano 2005, deste tipo de dissolução para o Norte (14%), o Nordeste (5,1%), o Sul (2,6%) e o Centro-Oeste (9,9%). No Sudeste, houve decréscimo de 1,3%.

Os divórcios concedidos, em 2006, tiveram acréscimo de 7,7% em relação ao ano anterior, passando, para o conjunto do País, de 150 714 para 162 244. O comportamento dos divórcios mostrou tendência de crescimento em todas as Grandes Regiões, sendo de 16,6% para o Norte, 5,3% para o Nordeste, 6,5% para o Sudeste, 10,4% para o Sul, e 9,3%, no Centro-Oeste.

As taxas gerais de separações judiciais e de divórcios^{9 10}, medidas para a população com 20 anos ou mais de idade, tiveram comportamentos diferenciados em 2006. Enquanto as separações judiciais mantiveram-se estáveis em relação a 2005 com taxa de 0,9%, os divórcios cresceram chegando a taxa de 1,4%. No caso das separações judiciais manteve-se o patamar mais freqüente, se compararmos com os dez anos anteriores. Já no divórcio, em 2006, foi atingida a maior taxa do período (Gráfico 19).



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006 e Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2004.

A elevação do número de divórcios em relação ao de separações judiciais, ocorrida no período compreendido entre 1996 e 2006, revela uma gradual mudança de comportamento na sociedade brasileira, que passou a aceitar o divórcio com maior naturalidade e a acessar os serviços de justiça referente ao tema de modo a formalizar as dissoluções que atendem aos critérios estabelecidos, que no caso dos divórcios são dois anos de separação de fato, para dar entrada no processo de divórcio direto ou de um ano após a separação judicial.

Quanto à natureza das separações judiciais concedidas no Brasil, em 2006, a maior parte delas foi consensual (76,0%). Apenas em Roraima, o percentual de separações consensuais foi menor do que o de separações de natureza não-consensual, respectivamente, 48,2% e 51,8%. A maior proporção de consensualidade nas separações judiciais concedidas, em 2006, foi observada no Mato Grosso do Sul, 81,8%.

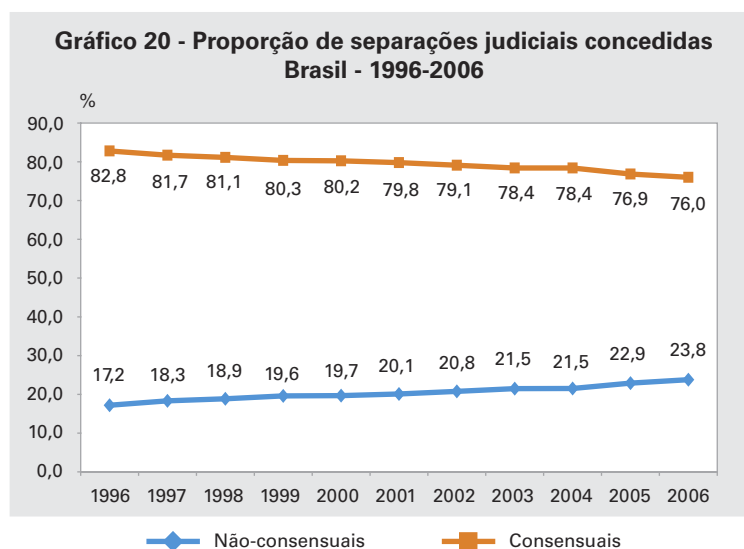
As separações não-consensuais foram 23,8% do total concedido em 2006. Entre as Unidades da Federação, as que tiveram proporções significativamente elevadas foram Alagoas (48,6%), Amapá (46,5%) e Pernambuco (45,9%). A Região Nordeste foi a que teve o maior percentual de separações judiciais não-consensuais (34,4%),

⁹ A taxa geral de separação judicial é obtida pela divisão do número de separações judiciais concedidas pela população e multiplicando-se o resultado por 1 000. O mesmo procedimento é adotado para o cálculo da taxa geral de divórcio. Neste trabalho, foram consideradas as separações e a população de 20 anos ou mais de idade.

¹⁰ As populações por idade utilizadas no cálculo das taxas de separações judiciais e de divórcios foram obtidas a partir do total Brasil e total das Unidades da Federação pelo método AiBi, desenvolvido por Madeira e Simões (1972), considerando-se a projeção da população para o período 1980-2050 - Revisão 2004. Foram calculadas as populações para ambos os sexos e homens. A população feminina foi obtida por diferença.

enquanto na Região Sudeste, a maior proporção foi de separações judiciais consensuais (78,3%).

Para o País como um todo, comparando as proporções de separações concedidas no período entre 1996 e 2006, observou-se um declínio contínuo das mesmas, chegando a 2006 com diferença de 6,8 pontos percentuais, nas de natureza consensual. As separações judiciais não-consensuais tiveram, conseqüentemente, a tendência inversa, crescendo, ininterruptamente, 6,6 pontos percentuais (Gráfico 20). A diferença para o total de separações concedidas está naquelas cuja natureza não foi declarada.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1996-2006.

Quanto ao fundamento da ação e aos requerentes, 10,7% das separações judiciais foram de natureza não-consensual resultantes de conduta desonrosa ou grave violação do casamento requeridas pela mulher. Com o mesmo fundamento da ação, 3,2% das separações foram requeridas pelo homem. O Amapá com 25,7%, foi a Unidade da Federação com maior percentual de separações com este tipo de fundamento da ação. A separação de fato foi fundamento da ação de 9,5% do total de separações judiciais concedidas em 2006, conforme a Tabela 14.

Em 2006, os divórcios diretos foram 70,1% do total concedido no País. Os divórcios indiretos representaram 29,9% do total. As Regiões Norte e Nordeste, com 86,4% e 87,4% foram as que obtiveram maiores percentuais de divórcios diretos. A opção por formalizar as dissoluções a partir do divórcio direto tem se mostrado mais ágil por reduzir os trâmites judiciais já que o tempo mínimo de separação de fato para dar entrada no processo de divórcio direto é de dois anos, somente um ano a mais que para os processos cujos casais passaram anteriormente pela separação judicial.

As informações da pesquisa Estatísticas do Registro Civil referente à faixa etária dos casais nas separações judiciais e nos divórcios mostram que as médias de idade eram mais altas nos casos de divórcio, consistente com a exigência legal de se ter pelo menos um ano de separação judicial ou dois anos de separação de fato para que o

processo de divórcio possa ser iniciado. Para os homens as idades médias foram 38,6 anos, na separação judicial, e 43,1 anos, no divórcio. As idades médias das mulheres foram 35,2 e 39,8 anos, respectivamente, na separação e divórcio (Gráfico 21).

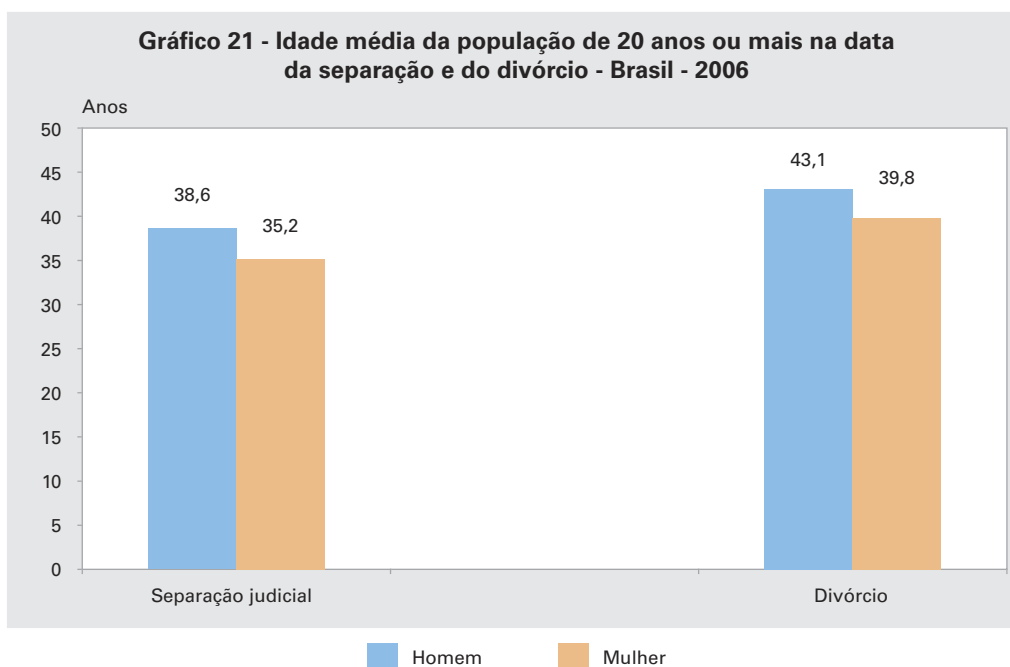
Tabela 14 - Proporção de separações judiciais não-consensuais concedidas, por fundamento da ação e requerentes, segundo as Unidades da Federação - 2006

Unidades da Federação	Proporção de separações judiciais não-consensuais concedidas, por fundamento da ação e requerentes (%)					
	Separação de fato requerida		Conduta desonrosa ou grave violação dos deveres do casamento requerida		Grave doença mental requerida	
	Pelo homem	Pela mulher	Pelo homem	Pela mulher	Pelo homem	Pela mulher
Brasil	3,2	6,3	3,2	10,7	0,0	0,0
Rondônia	4,4	8,8	2,4	5,3	0,1	-
Acre	11,9	17,0	1,1	8,0	-	-
Amazonas	11,3	8,8	6,7	13,4	-	-
Roraima	16,5	21,2	5,9	8,2	-	-
Pará	3,5	8,4	2,7	9,2	-	-
Amapá	6,2	13,2	6,9	18,8	-	-
Tocantins	3,1	9,4	2,3	5,6	-	-
Maranhão	14,7	13,3	3,6	7,3	-	0,2
Piauí	4,0	9,4	7,1	13,4	-	-
Ceará	2,7	5,4	3,4	10,7	-	-
Rio Grande do Norte	3,6	6,4	3,9	9,4	-	-
Paraíba	9,7	13,4	6,4	14,3	-	-
Pernambuco	10,8	14,2	6,6	14,0	-	-
Alagoas	11,8	20,4	2,5	12,9	0,5	0,7
Sergipe	8,0	9,5	2,3	6,5	0,1	-
Bahia	7,8	12,6	3,6	9,0	-	-
Minas Gerais	2,9	6,7	4,0	13,1	-	-
Espírito Santo	3,5	6,9	6,1	16,5	-	0,1
Rio de Janeiro	4,8	8,8	1,9	5,8	-	-
São Paulo	1,8	3,6	2,8	10,1	-	-
Paraná	1,7	4,6	3,0	12,2	-	-
Santa Catarina	2,6	5,2	3,4	14,0	-	0,1
Rio Grande do Sul	3,9	9,8	2,3	9,5	-	-
Mato Grosso do Sul	2,3	5,3	2,2	8,3	-	0,1
Mato Grosso	4,1	10,7	3,2	10,6	-	0,1
Goiás	3,8	11,0	3,2	9,2	-	0,1
Distrito Federal	5,2	5,8	3,9	11,8	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Nota: Exclui separações judiciais não-consensuais sem declaração do fundamento da separação judicial e/ou do cônjuge requerente.

A análise das dissoluções dos casamentos, por divórcio, segundo o tipo de família, mostrou que, em 2006, para o País como um todo, havia proporção maior dos casais que tinham somente filhos menores de 18 anos de idade (38,8%), seguidos dos casais sem filhos (31,1%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2006.

Finalmente, há que se ressaltar, também, nas estatísticas sobre divórcios, a hegemonia das mulheres na guarda dos filhos menores. Em 2006, 89,2% dos divórcios concedidos no Brasil tiveram a responsabilidade pelos filhos concedida às mulheres. Esse elevado percentual de responsabilidade para com a guarda dos filhos menores explica, em parte, as diferenças que foram observadas para mais, no caso dos homens divorciados, quando recasam com mulheres solteiras, em relação às mulheres divorciadas que contraem novo casamento com homens solteiros.